

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO

FECAP

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ERASMO APARECIDO PICCOLO

**PROCEDIMENTOS PERICIAIS EM PROCESSOS CÍVEIS DE
OPERAÇÕES DE CHEQUE ESPECIAL NA REGIÃO DE
BAURU-SP**

SÃO PAULO

2012

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO

FECAP

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ERASMO APARECIDO PICCOLO

**PROCEDIMENTOS PERICIAIS EM PROCESSO CÍVEIS DE
OPERAÇÕES DE CHEQUE ESPECIAL NA REGIÃO DE BAURU-SP**

Dissertação apresentada à Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Ivam Ricardo Peleias

São Paulo

2012

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO – FECAP

Reitor: Prof. Edison Simoni da Silva

Pró-reitor de Graduação: Prof. Dr. Ary Jose Rocco Junior

Pró-reitor de Pós-graduação: Prof. Edison Simoni da Silva

Coordenador de Mestrado em Ciências Contábeis: Prof. Dr. Cláudio Parisi

FICHA CATALOGRÁFICA

P591p	Piccolo, Erasmo Aparecido
	Procedimentos periciais em processos cíveis de operações de cheque especial na região de Bauru-SP. / Erasmo Aparecido Piccolo. - São Paulo, 2012.
	91 f.
	Orientador: Prof. Dr. Ivam Ricardo Peleias.
	Dissertação (mestrado) – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP - Mestrado em Ciências Contábeis.
	1. Perícia contábil. 2. Peritos. 3. Laudos periciais - Qualidade. 4. Empréstimo bancário. 5. Anatocismo.
	CDD 657.45

FOLHA DE APROVAÇÃO

ERASMO APARECIDO PICCOLO

**Procedimentos periciais em processos civis de operações de cheque especial
na região de Bauru-SP**

Dissertação apresentada à Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado –
FECAP, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

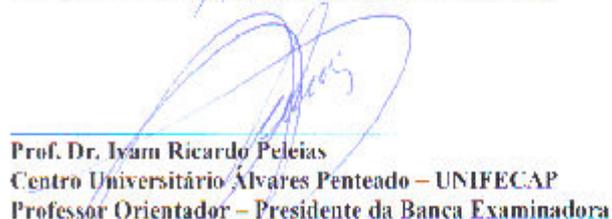
COMISSÃO JULGADORA



Prof. Dr. Martinho Maurício Gomes de Ornelas
De Ornelas & Associados – Perícia Contábil e Arbitragem Sociedade Simples Ltda



Prof. Dr. Elionor Farah Jreige Weffort
Centro Universitário Álvares Penteado – UNIFECAP



Prof. Dr. Ivam Ricardo Peleias
Centro Universitário Álvares Penteado – UNIFECAP
Professor Orientador – Presidente da Banca Examinadora

São Paulo, 05 de Setembro de 2012.

DEDICATÓRIA

À minha esposa Lucilene, meu filho Giovanni e a meus pais 'in memoriam'. O apoio e exemplo foram fundamentais, inspiradores e relevantes para alcançar este objetivo.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, criador de todas as coisas visíveis e invisíveis, porque tudo vem dele, e possibilitou a alegria da conclusão desta dissertação.

Ao Prof. Dr. Ivam Ricardo Peleias, pela dedicação despendida durante minha orientação, e pelas brilhantes contribuições que me direcionaram durante o desenvolvimento desta dissertação.

Aos membros da banca, Prof.^a Dr.^a Elionor Farah Jreige Weffort e Prof. Dr. Martinho Maurício Gomes de Ornelas, pelo enriquecimento que proporcionaram a esta pesquisa com suas contribuições.

Agradeço aos magistrados, serventuários e peritos da região de Bauru-SP, pela colaboração em todas as etapas desta pesquisa.

A minha querida esposa Lucilene Bollini Piccolo, e ao meu filho amado Giovanni Bollini Piccolo, o meu muito obrigado pela compreensão durante os diversos e necessários momentos de ausência. Este trabalho não seria possível sem o apoio de vocês.

Assim como meu irmão Jorge que passou noites mal dormidas me esperando na rodoviária de Bauru, diversas outras pessoas contribuíram. Desta forma, junto a ele, agradeço a todos os que dedicaram seus tempos me ajudando.

RESUMO

A perícia contábil no âmbito judicial exerce uma função social relevante, ao auxiliar o juiz com esclarecimentos de natureza técnica e / ou científica, ajudando-o tomar decisões no curso do processo civil. Isso requer que o trabalho do perito, materializado no laudo pericial contábil, seja de qualidade. A quantidade de ações judiciais relacionadas às instituições financeiras lidera o topo da lista dos Tribunais de Justiça, o que ofereceu a oportunidade para investigar a atuação profissional dos peritos neste ambiente. O objetivo do estudo foi investigar os procedimentos adotados por peritos nomeados pelos juízes na região de Bauru-SP em processos cíveis de operações com cheque especial. A pesquisa é descritiva, qualitativa e com análise documental. Foram levantados os procedimentos necessários ao trabalho pericial existentes na literatura e nas normas do CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Na sequência, iniciou-se a pesquisa de campo, de forma exploratória, por meio da análise documental de seis processos obtidos junto às varas cíveis da região de Bauru-SP, nos quais foram investigadas as atuações dos peritos e as sentenças proferidas pelos juízes. A apreciação se deu pela triangulação dos procedimentos existentes na literatura e nas normas do CFC com os laudos dos peritos, contadores, administradores e economistas, com as sentenças proferidas pelos juízes. O modelo elaborado permitiu aferir a qualidade do laudo pericial por meio do cumprimento dos procedimentos periciais e o Grau de Utilização do Laudo – GUL - pelos juízes, com o uso de palavras-chave. Os resultados evidenciaram que a perícia contábil é necessária nos processos cíveis de operações com cheque especial e, ainda, os trabalhos analisados são de boa qualidade. Constatou-se que o aumento da qualidade e/ou a concordância dos procedimentos existentes na literatura e nas normas do CFC refletem-se no GUL, provocando seu aumento. A pesquisa revelou que, quanto maior a qualidade do trabalho pericial, maior a sua utilização nas sentenças proferidas pelos juízes.

Palavras-chave: Qualidade. Perícia. Cheque especial. Laudo Pericial. Anotocismo.

ABSTRACT

The court appointed expertise in the judicial exerts an important social function, to assist the court with explanations of technical and / or scientific, helping make decisions in the course of civil proceedings. This requires that the work of the expert, the expert report materialized accounting, is quality. The number of lawsuits related to financial institutions leads the top of the list of the Courts of Justice, which provided the opportunity to investigate the performance of professional experts in this environment. The aim of this study was to investigate the procedures used by experts appointed by the judges in the region of Bauru-SP in civil operations with overdraft. The research is descriptive, qualitative and documentary analysis. The raised the necessary procedures to work in the literature and expert in the rules of the CFC – Federal Accounting Council. In the sequel, began the field research, in an exploratory way, through the analysis documents obtained from six cases to civil courts in the region of Bauru-SP, in which we investigated the performance of experts and sentences handed down by judges. The assessment was made by triangulation of existing procedures in the literature and in the CFC rules with the reports of the experts, accountants, administrators and economists, with the sentences handed down by judges. The model developed allowed gauge the quality of expert advice through compliance procedures and expert Degree Award of Use – GUL – by judges, with the use of keywords. The results showed that the accounting expertise is required in civil operations with overdraft and also the studies analyzed are good quality. It was found that increasing the quality and/or compliance with existing procedures in the literature and in the CFC rules are reflected in the GUL, causing its increase. The research revealed that the higher the quality of forensic work, the greater its use in their sentencing judges.

Key words: Quality. Expertise. Overdraft. Pericial report. Anatomicism.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Cidades com varas cíveis na região de Bauru-SP.....	57
QUADRO 2 - Cidades escolhidas para serem pesquisadas.....	57
QUADRO 3 - Varas cíveis que se posicionaram favoráveis para com a pesquisa.....	57
QUADRO 4 - Apresentação dos processos.....	58
QUADRO 5 - Modelo para análise do despacho saneador.....	62
QUADRO 6 - Modelo para análise do prólogo de encaminhamento.....	62
QUADRO 7 - Modelo para análise da estrutura do laudo.....	63
QUADRO 8 - Modelo para análise do encerramento do laudo.....	63
QUADRO 9 - Modelo para a análise do GUL - Grau de Utilização do Laudo.....	64
QUADRO 10 - Mapeamento do despacho saneador / recurso.....	68
QUADRO 11 - Mapeamento do prólogo de encaminhamento.....	70
QUADRO 12 – Mapeamento da estrutura do laudo.....	74
QUADRO 13 - Mapeamento do encerramento do laudo.....	76
QUADRO 14 - Mapeamento da utilização do laudo na sentença.....	79

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 - O crédito e a economia moderna.	16
FIGURA 2 - Tipos de operações de crédito.	17
FIGURA 3 - Ocorrências imperativas para a pesquisa.	18
FIGURA 4 - Fluxo dos atos periciais lastreados no CPC.	27
FIGURA 5 - Fórmulas para cálculo do valor presente e do valor futuro.	43
FIGURA 6 - Dinâmicas de juros simples e compostos.	43
FIGURA 7 - Direcionamento da pesquisa.	54
FIGURA 8 - Triangulação da pesquisa.	56
FIGURA 9 - Roteiro para análise dos processos.	59
FIGURA 10 - Etapas da análise da fase de saneamento.	60
FIGURA 11 - Etapas da análise do exame pericial.	60
FIGURA 12 - Etapas da análise da sentença judicial.	61

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Extrato de novembro / 2001 (processo 01).	35
TABELA 2 - Capitalização composta dos juros no cheque especial (dias corridos).	37
TABELA 3 - Capitalização composta dos juros no cheque especial (dias úteis).	38
TABELA 4 - Comparação dos métodos de apuração dos juros.	39
TABELA 5 - Orientações para atualização dos débitos judiciais no TJ-SP.	47
TABELA 6 - Extrato conta corrente (processo 01).	51
TABELA 7 - Dinâmica de cálculo dos juros no cheque especial.	52
TABELA 8 - Escala da qualidade dos laudos periciais.	64
TABELA 9 - Dados da qualidade e do GUL – Grau de Utilização do laudo.	80

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Taxa de juros anuais nas operações com cheque especial no Brasil.	32
GRÁFICO 2 - Evolução das operações com cheque especial no Brasil (em milhões).	33
GRÁFICO 3 - Qualidade dos laudos periciais analisados.	72
GRÁFICO 4 - Grau de utilização do laudo.....	78
GRÁFICO 5 - Qualidade e GUL - grau de utilização do laudo.....	81

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BACEN	Banco Central do Brasil
CP	Curto Prazo
CD	Crédito Diretíssimo
CDC	Código de Defesa do Consumidor
CDC	Crédito Direto ao Consumidor
CDCI	Crédito Direto ao Consumidor com Interveniência
CEF	Caixa Econômica Federal
CPC	Código do Processo Civil
EUA	Estados Unidos da América
FECAP	Fundação Escola de Comércio Alvarez Penteado
GUL	Grau de Utilização do Laudo
i	Taxa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição de Ensino Superior
INPC	Índice Nacional de Preço ao Consumidor
IPC	Índice de Preço ao Consumidor
IPC-r	Índice de Preços ao Consumidor do Real
LP	Longo Prazo
n	Tempo
ORTN	Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional
OTN	Obrigações do Tesouro Nacional
PES	Plano de Equivalência Salarial
PIB	Produto Interno Bruto
PMT	Valor das Prestações
SAC	Sistema de Amortização constante
SAF	Sistema de Amortização Francês (PRICE)
SAM	Sistema de Amortização Misto
SFH	Sistema Financeiro de Habitação
SP	São Paulo
STJ	Superior Tribunal de Justiça
UNB	Universidade de Brasília
USP	Universidade de São Paulo
VDT	Valor do Dinheiro no Tempo
TGP	Teoria Geral do Processo
TJ	Tribunal de Justiça
TP	Tabela Price
TR	Taxa Referencial
VF	Valor Futuro
VP	Valor Presente

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 Contexto	16
1.2 Problema.....	19
1.3 Objetivos.....	20
1.3.1 Objetivo geral	20
1.3.2 Objetivos específicos.....	20
1.4 Delimitações	21
1.5 Justificativas e contribuições	22
2 REFERENCIAL TEÓRICO	24
2.1 A qualidade do trabalho pericial.....	24
2.2 A perícia e seus procedimentos	26
2.3 Operações financeiras com cheque especial.....	31
2.4 Métodos de cálculos de juros nas contas correntes	34
2.4.1 Comparação dos métodos de apuração dos juros	39
2.5 Valor do dinheiro no tempo.....	40
2.5.1 Custo do dinheiro	41
2.5.2 Valor presente e valor futuro	42
2.5.3 Os efeitos da inflação	44
2.5.4 Correção monetária na justiça	45
2.6 Ações imperativas e anatocismo para a pesquisa	48
2.6.1 Ação de cobrança.....	48
2.6.2 Ação de revisional de contrato	49
2.6.3 Anatocismo nas operações com cheque especial	50
2.6.4 Anatocismo nos processos analisados	52
3 METODOLOGIA.....	54
3.1 Tipo de pesquisa	55
3.2 Objeto do estudo.....	56
3.2.1 Apresentação dos processos analisados.....	58
3.2.2 Roteiro para a análise dos processos	59
4 ANÁLISES E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	65

4.1 Análises do despacho saneador / recurso	65
4.1.1 Mapeamento do despacho saneador / recurso	67
4.2 Análises do prólogo de encaminhamento	69
4.2.1 Mapeamento do prólogo de encaminhamento	70
4.3 Análises da qualidade do laudo	71
4.3.1 Mapeamento da estrutura do laudo	73
4.4 Análises do encerramento do laudo	75
4.4.1 Mapeamento do encerramento do laudo	76
4.5 Análises da utilização do laudo na sentença	77
4.5.1 Mapeamento da utilização do laudo na sentença	79
4.6 Tendência da qualidade e grau de utilização do laudo	80
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
REFERÊNCIAS	84

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contexto

O desenvolvimento econômico dos países está atrelado ao crédito fornecido pelo sistema financeiro, que ampara suas economias para ampliar a quantidade de negócios. A importância do crédito se dá na sua respectiva utilização pelos agentes econômicos, que o empregam como opção adicional, além de seus recursos próprios e lucros para o investimento que serve de fomento da economia.

A figura 1 apresenta a relação entre os agentes econômicos: poupadores, instituições financeiras e tomadores, que atuam com o crédito na economia moderna:



FIGURA1-O crédito e a economia moderna.

Fonte: Adaptado de Santos, J. E. (1999, p. 23).

Para Souza (2009, p. 119), “O investimento depende inicialmente dos recursos próprios das empresas e dos lucros. No entanto, o investimento efetuado em um ano t pode ser superior ao volume de recursos próprios disponíveis se os empresários recorrerem ao crédito”. Assim, o crédito possui um papel fundamental na economia, pois é um fator determinante na melhoria do nível de investimentos e de desenvolvimento econômico do país. Sobre isso, Souza (2009, p. 124) discorre que:

O financiamento externo e o aumento das exportações são fundamentais para a expansão do investimento e do emprego. Investimentos privados ou públicos,

maiores exportações e novos créditos ou financiamentos externos criam uma contrapartida de renda e possibilitam a expansão da oferta, desde que a economia apresente capacidade ociosa.

Nesse contexto, conforme a figura 1, surgem três figuras necessárias para a economia moderna: poupadores, instituições financeiras e tomadores, em que os poupadores alocam recursos nas instituições financeiras que são os intermediários. Em conformidade com Santos (1999, p.22), as instituições financeiras “se ‘impõem’ entre poupadores e investidores [...]”. Nessa imposição, passam a exercer um papel fundamental para a economia, uma vez que operam nas alocações de recursos da economia aos tomadores de crédito. Desse modo, o sentido do crédito pode ser entendido na disponibilização de recursos necessários aos investimentos e, conseqüentemente, geradores de lucros. Nesse contexto, Prates e Freitas (2010, p.1) afirmam que:

Mediante a criação do crédito, os bancos adiantam os recursos necessários para a efetivação das decisões de investir, as quais, se bem sucedidas, geram a poupança (lucros), que será utilizada para o pagamento do empréstimo. O investimento é, então, financiado no mercado monetário, sem comprometer a autossustentação do processo de acumulação.

A figura 2 apresenta as operações de crédito disponibilizadas para as pessoas físicas e pessoas jurídicas à época da pesquisa:



FIGURA2 - Tipos de operações de crédito.

Fonte: Adaptado do BACEN (2012).

Nos diversos tipos de operações de crédito visualizados na figura 2, têm-se para pessoa jurídica: capital de giro, conta garantida, aquisição de bens, *vendor*, *hot money*, desconto de duplicatas, desconto de promissórias, financiamentos imobiliários, entre outros. E para pessoa física: cheque especial, cartão de crédito, financiamento imobiliário, aquisição de bens, entre outros. Das operações descritas, é de especial interesse o cheque especial, que pode apresentar duas ocorrências imperativas para esta pesquisa. A primeira retrata o episódio

da inadimplência e a segunda a discordância das cláusulas contratuais impostas pelas instituições financeiras.

A figura 3 apresenta as ocorrências imperativas para a pesquisa, que podem resultar na necessidade do exame pericial:

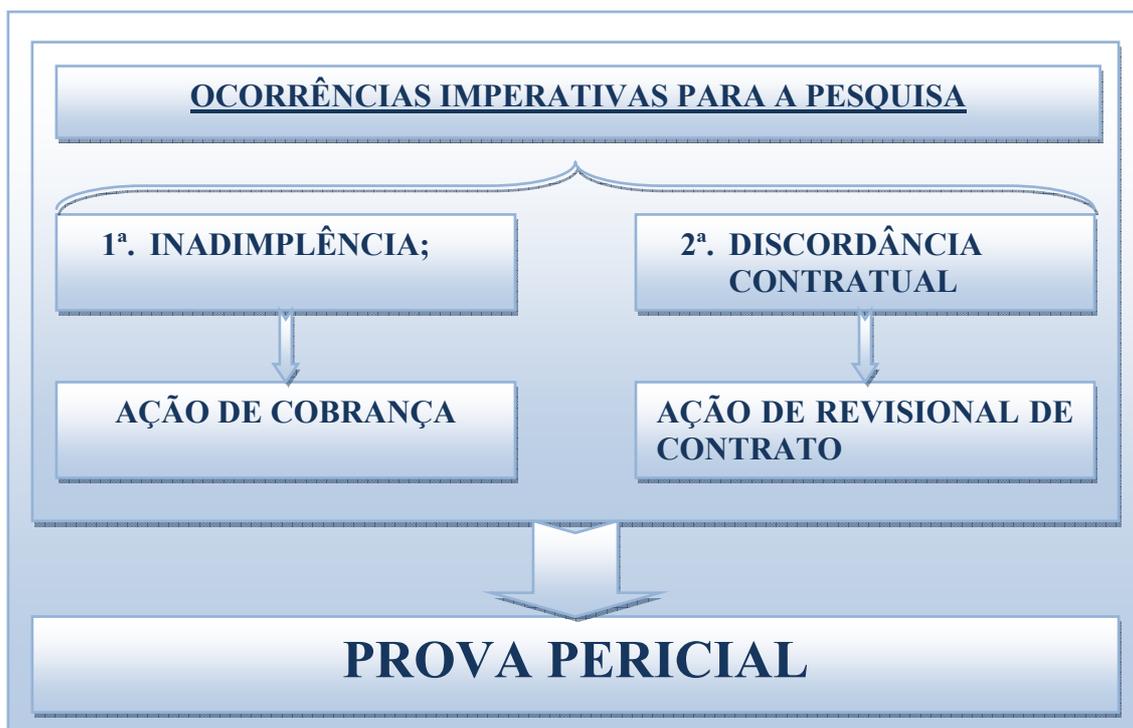


FIGURA3 - Ocorrências imperativas para a pesquisa.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

A primeira ocorrência atende aos fatos relacionados com a inadimplência, em que as instituições financeiras, diante da problemática do não recebimento do empréstimo realizado, ficam sujeitas a ter que recorrer à justiça na tentativa de recuperar os créditos fornecidos aos seus clientes. A segunda ocorrência atende aqueles eventos dos tomadores de créditos que discordam das cláusulas contratuais impostas pelas instituições financeiras, nas mais diversas formas, questionam as cláusulas por eles consideradas abusivas, como: as tarifas; as taxas de juros elevadas e o anatocismo; entre outras. Destarte, os tomadores recorrem à justiça na tentativa de solucionar a problemática desse empréstimo por meio da revisão das cláusulas contratuais.

Dessa forma, nesta pesquisa, serão abordadas essas duas ocorrências imperativas relacionadas com as operações de cheque especial: a inadimplência, que resulta nas ações de cobranças e a discordância contratual, que resulta na ação de revisional de contrato. Diante

das alegações das partes, ao sanear o processo, o juiz deve determinar os pontos controversos e quais as provas necessárias a serem produzidas (art. 331 §2º, do CPC – Código do Processo Civil). Conforme Santos, Pereira e Oliveira (2001, p. 23-24), as provas podem ser: documental, pericial e testemunhal e, nessa etapa processual, o trabalho pericial pode se tornar necessário.

A admissão da realização de prova pericial contábil é ato que emana do princípio de autoridade do julgador estatal, que poderá nomear um perito ao proferir o despacho saneador, podendo cada uma das partes indicar assistente técnico (ORNELAS, 2011, p. 21; SÁ, 2011, p. 63). Para Santin e Bleil (2008, p. 5), a perícia é um meio de prova, que possui condições de transmitir, no processo judicial, autenticidade aos fatos que necessitam de habilidade técnica ou ciência especial. Assim, espera-se que os peritos que atuam em ações que envolvam operações de cheque especial possuam as habilidades inerentes para o deslinde e a solução desse tipo de ação.

Esse contexto oferece a oportunidade para investigar e melhor compreender os procedimentos periciais adotados em operações de cheque especial nos processos cíveis ajuizados em uma região do Estado de São Paulo. Para tanto, pretende-se responder ao problema de pesquisa a seguir formulado.

1.2 Problema

Para responder à sua função social de auxiliar o juiz no esclarecimento dos fatos e poder tomar decisão, a perícia contábil requer que o trabalho pericial apresente condições de qualidade.

Nesse contexto do crédito, dos litígios e do trabalho pericial é que parte a reflexão do problema desta pesquisa conforme Cervo, Bervian e Silva, (2007, p. 75):

O tema escolhido deve ser questionado, portanto, pela mente do pesquisador, que deve transformá-lo em problema de pesquisa, mediante seu esforço de reflexão, sua curiosidade ou talvez seu gênio. Descobrir os problemas ou levantar hipóteses significa abrir a porta através da qual o pesquisador pode penetrar no terreno do conhecimento científico.

Desse modo, diante do contexto de que o crédito é necessário para o desenvolvimento econômico e dos litígios entre as instituições financeiras e tomadores desses

recursos, surge a necessidade do trabalho pericial e, conseqüentemente, da verificação da atuação profissional dos peritos. Assim, chega-se à pergunta que norteia esta pesquisa: *Qual a qualidade nos procedimentos periciais e utilização do laudo nas sentenças dos juízes, em processos com operações de cheque especial na região de Bauru-SP?*

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

O objetivo geral deve ser claro em determinar o propósito da pesquisa. Conforme Cervo, Bervian e Silva (2007, p. 75), “nos objetivos gerais: procura-se determinar com clareza e objetividade, o propósito do estudante com a realização da pesquisa”. Assim, a partir da contextualização já apresentada anteriormente e do problema de pesquisa, pode-se chegar ao objetivo geral desta pesquisa: *investigar a qualidade nos procedimentos dos peritos nomeados e a utilização do laudo pelos juízes na região de Bauru-SP em processos cíveis de operações com cheque especial.*

1.3.2 Objetivos específicos

De acordo com Cervo, Bervian e Silva (2007, p. 75), “definir os objetivos específicos significa aprofundar as intenções expressas nos objetivos gerais. Com que propósito o estudante se propõe a mapear, identificar, levantar, diagnosticar ou historiar determinado assunto [...]”. Dessa forma, os objetivos específicos que aprofundam e direcionam a pesquisa são:

Objetivo 1: Conhecer a estrutura dos laudos periciais;

Objetivo 2: Identificar os procedimentos periciais nos laudos;

Objetivo 3: Verificar a qualidade da perícia pelos procedimentos utilizados;

Objetivo 4: Analisarem que medida a sentença do juiz foi embasada pelo laudo do perito.

1.4 Delimitações

Este estudo se refere à análise dos procedimentos utilizados pelos peritos que atuam nas comarcas da região de Bauru – SP; desta forma, limita-se em investigar o trabalho realizado pelos profissionais daquela região. Os procedimentos do trabalho pericial serão observados por meio dos laudos apresentados e juntados pelos peritos nas ações das instituições financeiras, seguidos pela sentença do Juiz.

A pesquisa revelou a existência de inúmeras operações de crédito que poderiam ser objeto de estudo. Em razão do fator limitador tempo e viabilidade para a conclusão da investigação, foi necessário restringir a pesquisa em operações com cheque especial. Dessa forma, não serão tratadas as outras linhas de crédito.

Assim como na pesquisa de Moro Junior (2011, p. 17), as análises obtidas neste trabalho trazem particularidades próprias de cada processo e de cada comarca analisada. Dessa maneira, não poderão ser generalizadas, uma vez que demonstram características e opiniões dos processos estudados.

O fator tempo foi um limitador significativo para esta pesquisa que adotou caráter qualitativo. Embora no mapeamento da região tenham sido encontrados e fotografados 15 processos que poderiam ser analisados, foram apreciados na análise seis processos. Foi necessário fotografar os processos, pois a movimentação dos mesmos no ambiente judicial pode dificultar o acesso das informações necessárias ao estudo.

Há outras variáveis que norteiam os juízes no momento do julgamento, como por exemplo: vivência, confiança e relacionamento do perito com o juiz, formação, cultura, fatos e conhecimentos em segredo de justiça. Por conta da delimitação escolhida, referidas variáveis não foram objeto desta pesquisa, o que aponta possibilidades de investigações futuras.

1.5 Justificativas e contribuições

O crescimento no volume das operações de crédito direcionadas ao cheque especial é uma justificativa relevante para esta pesquisa. Observa-se que, de acordo com BACEN (2012), em março de 2002, os bancos disponibilizavam nove bilhões e, em março de 2012, o valor disponibilizado na modalidade de cheque especial foi de 21,83 bilhões, o que representa um crescimento de 142% no período. Por conseguinte, esse crescimento expõe as instituições provedoras de crédito ao maior risco de inadimplência, ou seja, a possibilidade do não recebimento (parcial ou total) dos juros e das prestações do crédito (SANTOS; FAMÁ, 2007, p. 106). Da mesma forma, os tomadores desses créditos podem questionar as condições de sua concessão.

A análise dos procedimentos realizados pelos peritos pode contribuir na melhoria da qualidade dos trabalhos periciais, uma vez que os pontos levantados podem demonstrar as práticas periciais observadas nos processos. Dessa forma, possibilitará a visualização das metodologias aplicadas pelos profissionais, o que poderá fornecer dinâmicas diferentes de trabalho e contribuir com a melhoria do desempenho dos profissionais que atuam na área pericial.

As ações relacionadas com as instituições financeiras estão aumentando e conseqüentemente, há necessidade de mais trabalhos periciais nessa área. Como relata Sampaio (2012), “[...] a quantidade de ações contra bancos e financeiras vem crescendo [...] as ações contra bancos dominam a lista do TJ [...]”. Assim, justifica-se a função social da perícia em auxiliar do juiz na decisão das questões inerentes nessas ações. Cabe lembrar que o trabalho pericial inerente ao laudo é de alta responsabilidade, o que requer qualidade e deve atender às especificidades que lhe é pertinente (HOOG; PETRENCO, 2001, p. 51; MAGALHÃES et al., 1998, p. 23; ORNELAS, 2011, p. 35; SÁ, 2011, p. 13).

Foram identificadas pesquisas que tratam de assuntos relacionados com perícia (ANJOS et al., 2010; CESTARE; PELEIAS; ORNELAS, 2007; LEITÃO JUNIOR et al., 2012; MARTINS; ANJOS; LIMA, 2008; PAULO et al., 2006; SANTIN; BLEIL, 2008) as quais demonstram a importância do aprofundamento do tema e assim justificam a extensão do assunto com o estudo dos procedimentos periciais envolvendo ações com operações de cheque especial.

Desse modo, é justificada a necessidade da realização de pesquisas para enriquecer o conhecimento na área pericial. Na visão de Neves Junior e Silva (2007), “podemos perceber a necessidade da educação continuada, para a melhoria da educação profissional dos futuros peritos contadores e a necessidade das melhorias nas técnicas de ensino de perícia contábil”.

Trata-se de pesquisa original, pois, até o momento não foram encontrados estudos com o mesmo tema, em especial para retratar os procedimentos em operações de cheque especial na região de Bauru-SP.

Assim sendo, além de aumentar as pesquisas na área pericial, outra contribuição foi expor os procedimentos periciais disponibilizados nas normas e na literatura, e aqueles utilizados pelos peritos nomeados nos processos analisados na região de Bauru-SP. A visualização dos procedimentos pode contribuir com os profissionais e estudiosos da área pericial que queiram melhorar seu desempenho nos trabalhos periciais. A melhora do desempenho pode ocorrer quando os profissionais refletirem acerca dos procedimentos indicados e dos utilizados juntamente com as sugestões necessárias que devam ser tratados dentro dos estudos da perícia.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, estão apresentados o embasamento teórico e pesquisas sobre: a perícia e seus procedimentos, as operações financeiras com cheque especial, o valor e o custo do dinheiro, as ações de cobrança e de revisionais de contratos, e por fim, o anatocismo nas operações com cheque especial.

2.1 A qualidade do trabalho pericial

Observaram-se na literatura diversos itens necessários para que um trabalho pericial seja de boa qualidade. A percepção da qualidade pode ser notada nos laudos periciais apresentados nos processos pelos peritos nomeados. A alta responsabilidade inerente à função do *Expert* exige qualidade para fornecer ao juiz as condições necessárias para julgar os processos.

De acordo com Sá (2011, p. 10), o bom trabalho pericial apresenta: objetividade, precisão, clareza, fidelidade, concisão, confiabilidade inequívoca baseada em materialidades e plena satisfação da finalidade. Nesse sentido, Medeiros e Neves Junior (2006, p. 56), ao pesquisarem no Rio de Janeiro e Brasília, descobriram que a qualidade dos trabalhos produzidos pelos peritos contadores foi considerada boa, com nota de 7,43 pontos por cerca de 70% dos magistrados entrevistados. Todavia, Paulo et al. (2006, p. 35) verificaram que não existe padrão único entre os peritos e que nenhum procedimento tem utilização plena, nem mesmo os relatados com maior frequência na literatura.

Santin e Bleil (2008, p. 5) concluíram que a Perícia Contábil é uma especialidade da Ciência Contábil que desempenha um papel relevante para a sociedade ao contribuir como instrumento capaz de fornecer informações a fim de elucidar questões litigiosas, nas esferas judicial, extrajudicial e arbitral. O contador contribui com o judiciário, pois a qualidade dos trabalhos realizados por peritos é considerada boa. Contudo, sugerem que os laudos sejam direcionados para leigos, expostos com mais clareza, observem as controvérsias do processo, os procedimentos sejam fundamentados, apresentem leitura de fácil interpretação, respondam

os quesitos, sejam de boa qualidade e que sejam evitadas linguagens técnicas para facilitar a compreensão.

Segundo Sá (2011, p. 9), a capacidade profissional necessária ao trabalho pericial pode ser caracterizada por: conhecimento teórico da contabilidade, conhecimento prático das tecnologias contábeis, experiências em perícia, perspicácia, perseverança, sagacidade, conhecimento geral de ciências afins à contabilidade e índole criativa e intuitiva. Martins, Anjos e Lima (2008, p. 11) evidenciaram a importante contribuição do perito contábil para a solução de conflitos e uma preocupação desses profissionais com a qualidade dos seus trabalhos, destacando-se o conhecimento técnico nos serviços prestados.

Entretanto, Martins, Anjos e Lima (2008, p. 11) constataram que, em Maceió-AL, os magistrados não consideram o fato de o perito possuir ou não especialização em Perícia Contábil no momento da nomeação. Para eles, isso decorre do fato dos magistrados preferirem profissionais que já conhecem, independentemente de estarem praticando uma educação continuada, ou com títulos de especialistas. Como relatam Medeiros e Neves Junior (2006, p. 56), em suas entrevistas, perceberam a necessidade de educação continuada para a melhoria da qualidade dos trabalhos. Paulo et al. (2006, p. 35) sugeriram a realização de pesquisas posteriores, como por exemplo, uma investigação mais detalhada do conservadorismo observado em suas pesquisas.

Segundo Leitão Junior et al. (2012, p. 28), o trabalho pericial se materializa no laudo pericial contábil, de maneira imparcial, o qual deve fornecer ao juiz uma visão clara dos fatos, por meio das informações contidas em tal documento, ou melhor, na prova. Conforme Magalhães et al. (1998, p. 40), a apresentação do laudo pericial é fator relevante. Para Ornelas (2011, p. 77), o laudo deve possuir estética na qual as formas gráficas estejam bonitas e, por conseguinte, possibilitem uma leitura fácil. Embora não retrate a estética, no mesmo sentido, observa-se a assertiva de Sá (2011, p. 13) de que o laudo é uma peça de alta responsabilidade que requer qualidade, devendo atender a requisitos especiais que lhe são pertinentes. De acordo com Hoog e Petrenco (2001, p. 129), o laudo deve expor, de forma clara, a síntese do objeto da perícia, os critérios adotados e as conclusões do perito contábil.

Na visão de Cestare, Peleias e Ornelas (2007, p. 4), o laudo pericial precisa ter uma estrutura composta por requisitos extrínsecos que engloba a petição de encaminhamento para a anexação aos autos, aspectos gráficos e de estética para uma leitura fácil, considerações preliminares ou relatório pericial com a síntese do objeto da perícia e a especificação dos procedimentos técnicos adotados. Como afirmam Anjos et al. (2010, p. 34), as revisões

contratuais bancárias são os principais tipos de causas para as quais designam perícia contábil. Assim, os profissionais orientam-se em: 1. Possuir conhecimento e prática das normas legais; 2. Conhecer as regulamentações do conselho de classe; 3. Estar devidamente registrado nos conselhos; 4. Seguir os preceitos éticos e os regulados pelo código de ética do profissional; 5. Atentar-se às expectativas dos juízes para atender plenamente ao serviço para o qual foram nomeados.

2.2 A perícia e seus procedimentos

A natureza da necessidade do trabalho pericial é que determina sua classificação, como por exemplo: criminal, contábil, médica, trabalhista. (MAGALHÃES et al., 1998, p. 12). Como aponta Sá (2011, p. 3), a perícia contábil é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado, visando oferecer opinião, mediante questão proposta. Para tal opinião, são realizados exames, vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramento, em suma, todo e qualquer procedimento necessário à opinião.

Segundo Leitão Junior et al. (2012, p. 2), a perícia contábil é uma função importante para esclarecimentos de fatos e implica metodologia própria, por meio da aplicação de conhecimentos científicos da contabilidade, de estudos e exames, ea sua finalidade é proporcionar condições de justiça. Conforme Magalhães et al. (1998, p. 12), o trabalho profissional resulta em benefício para a sociedade e, por exemplo, se uma pessoa não deve uma conta, não tem que pagá-la, assim como aquela que é devedora deve efetuar seu pagamento. O indivíduo que considerar necessário poderá requisitá-la como meio de prova e esclarecimento dos fatos. (ANJOS et al., 2010, p. 26).

A necessidade da prova determinará os tipos de perícias que poderão ser requeridas em conformidade com o seu ambiente. A perícia pode ser classificada como: judicial e extrajudicial.

A importância social da perícia no âmbito judicial está evidenciada no CPC – Código de Processo Civil. Esse código prescreve as etapas de consecução do processo na justiça civil. A figura 4, abaixo, evidencia em quais etapas do processo civil ocorrem fatos relacionados com a perícia. A figura 4, a seguir, apresenta o fluxo dos atos na perícia, lastreados no CPC:

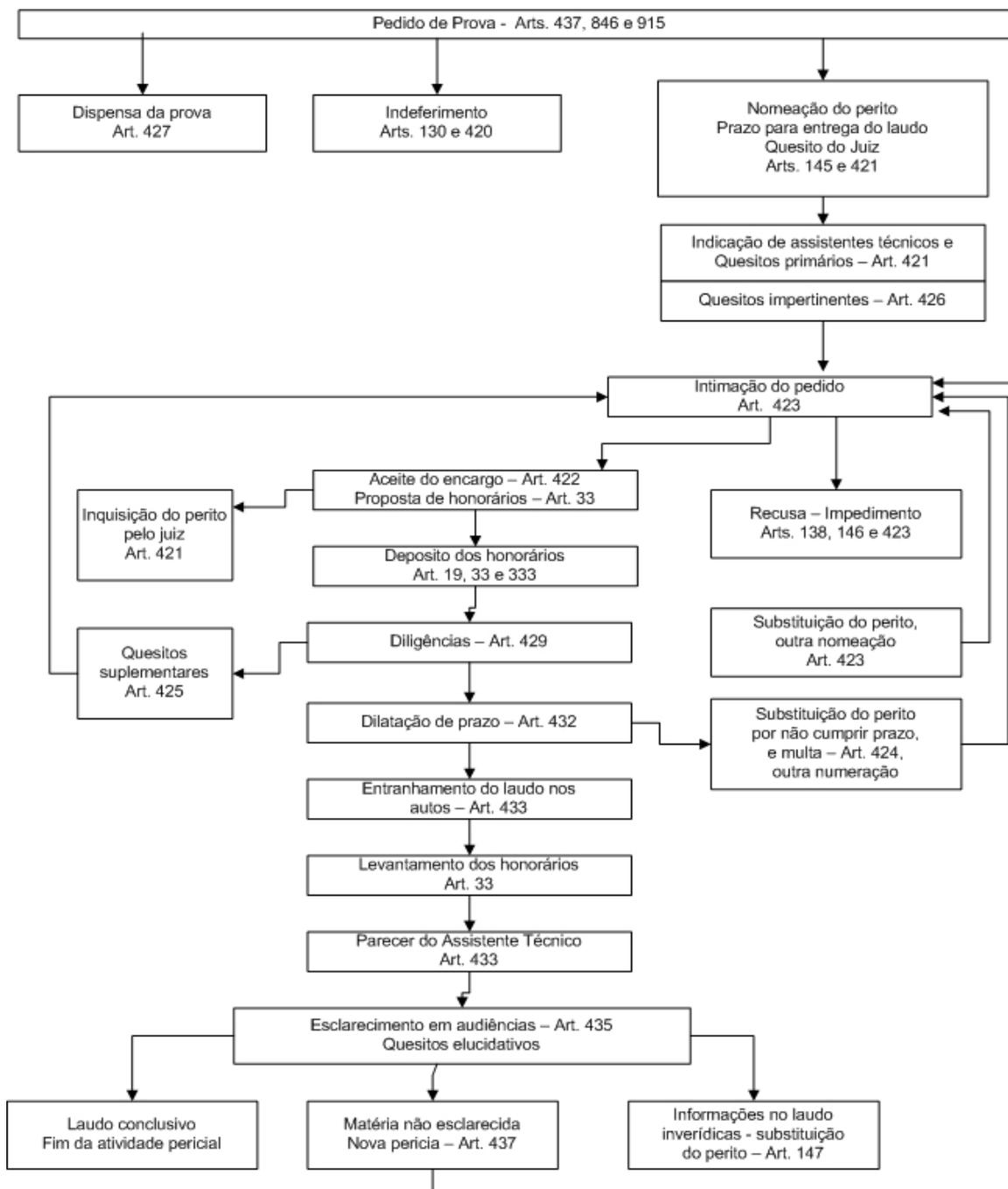


FIGURA4 - Fluxo dos atos periciais lastreados no CPC.
Fonte: Hoog (2005).

A Resolução do CFC n. 1243/09 revogou resoluções anteriores e estabeleceu regras e procedimentos a serem seguidos pelos peritos e, em seu item quatro, destaca que a perícia judicial é aquela exercida sob a tutela da justiça, e a extrajudicial é exercida no âmbito arbitral, estatal ou voluntária. Conforme Sá (2011, p. 63), a perícia contábil judicial é aquela que visa servir de prova e esclarecer o juiz sobre os assuntos em demandas que merecem seu julgamento. Torna-se imprescindível quando o que se discute depende de opinião especializada.

Segundo Lima e Araujo (2008, p. 1), a perícia extrajudicial não envolve o Estado e é demandada quando as partes estão em situação ajustável, em consenso; comprometem-se a aceitar o resultado do *expert* escolhido. Nesse sentido, o item cinco da Resolução do CFC n. 1243/09 define as perícias em contexto extrajudicial como:

A perícia arbitral é aquela exercida sob o controle da lei de arbitragem. Perícia no âmbito estatal é executada sob o controle de órgão do estado, tais como perícia administrativa das Comissões Parlamentares de Inquérito, de perícia criminal e do Ministério Público. Perícia voluntária é aquela contratada espontaneamente pelo interessado ou de comum acordo entre as partes.

Para Sá (2011, p. 63), a perícia contábil judicial inicia-se pela designação do juiz a um perito de sua confiança, quando as partes requerem e for julgado procedente o pedido. O CPC – Código de Processo Civil é o regulador do trabalho pericial na esfera cível. Ele apresenta a base necessária para fazer com que os profissionais encontrem subsídios para conduzir suas investigações do início dos atos preparatórios ao término dos de execução (CALDEIRA, 2000, p. 3). Assim, a atuação do perito deve estar em consonância com as determinações do CPC.

Conforme Kaeiski (2007, p. 93), nas operações com cheque especial, normalmente, são encontradas cláusulas e práticas abusivas no contrato de abertura de crédito das instituições financeiras, utilizadas com vista a alcançar lucros. Para Santos e Famá (2007, p. 116), os elevados índices de utilização dos limites de cheque especial resultam em montantes de juros abusivos, a ponto de os clientes não conseguirem mais realizar os pagamentos, seja temporária ou definitivamente. Com a necessidade de verificação da ocorrência de cláusulas contratuais e práticas abusivas, o perito é nomeado em operações financeiras de cheque especial. De acordo com Kaeiski (2007, p. 92), a perícia contábil judicial é um dos ramos importantes da contabilidade que é utilizada para dirimir conflitos existentes entre devedores de cheque especial e as instituições financeiras.

Na visão de Sá (2011, p. 42), o laudo é, de fato, um pronunciamento ou manifestação de um especialista, ou seja, o que ele entende sobre uma questão ou várias submetidas à sua apreciação. Segundo Ornelas (2011, p. 77), o laudo pericial contábil pode ser entendido sob dois aspectos: a materialização do trabalho pericial desenvolvido pelo perito e a própria prova pericial. Como afirmam Hoog e Petrenco (2001, p. 129), a prova pericial contábil, materializada pelo laudo, é relevante, somente perdendo quando a parte confessar que realmente praticou o alegado. Para Magalhães et al. (1998, p. 39), o laudo consubstancia o trabalho pericial nos aspectos de exposição e documentação, principalmente no de expressar a

opinião do perito sobre questões formuladas nos quesitos. Assim, o perito contábil judicial realizará o seu trabalho e o materializará pelo laudo pericial.

A estrutura do laudo pericial pode ser encontrada nas obras de alguns doutrinadores. Segundo Sá (2011, p. 44), o laudo deve ter no mínimo em sua estrutura os seguintes elementos: prólogo de encaminhamento, quesitos, respostas, assinatura do perito, anexos, pareceres (se houver). Conforme Ornelas (2011, p. 83), o laudo pericial deve conter: - considerações preliminares, com: aspectos gerais dos autos, diligências, procedimentos técnicos adotados, responsabilidade profissional, - matéria fática e quesitos: matéria fática e os pontos controvertidos, quesitos do magistrado, do autor, e do réu; - considerações finais, encerramento: anexos e documentos. Como apontam Magalhães et al. (1998, p. 65), o laudo deve ser composto por: introdução, visão do conjunto, documentos e livros examinados, comentários periciais e encerramento.

O item 60 da Resolução do CFC n. 1243/09 coloca que o laudo pericial contábil e o parecer pericial contábil são orientados e conduzidos pelo perito-contador e pelo perito-contador assistente, respectivamente, que adotarão padrão próprio, respeitada a estrutura prevista nessa norma.

O item 80 da Resolução do CFC n. 1243/09 determina que o laudo pericial contábil e o parecer pericial contábil devem conter, no mínimo os seguintes itens:

- (a) identificação do processo e das partes;
- (b) síntese do objeto da perícia;
- (c) metodologia adotada para os trabalhos periciais;
- (d) identificação das diligências realizadas;
- (e) transcrição e resposta aos quesitos: para o laudo pericial contábil;
- (f) transcrição e resposta aos quesitos: para o parecer pericial contábil, onde houver divergência, transcrição dos quesitos, respostas formuladas pelo perito-contador e as respostas e comentários do perito-contador assistente;
- (g) conclusão;
- (h) anexos;
- (i) apêndices;
- (j) assinatura do perito: fará constar sua categoria profissional de contador e o seu número de registro em Conselho Regional de Contabilidade, comprovada mediante Declaração de Habilitação Profissional - DHP. É permitida a utilização da certificação digital, em consonância com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil. (CFC, 2009).

Ornelas (2011) retrata alguns procedimentos no ambiente e desenvolvimento do trabalho pericial: as preliminares de aceitação ou escusa da função, a organização e o planejamento da perícia com a leitura dos autos e exames necessários e, por fim, as diligências com a finalidade e providências necessárias para o levantamento da prova. Magalhães et al. (1998, p. 39) destacam alguns procedimentos e atos de execução:

diligências, elaboração, revisão, e entrega do laudo. Cestare, Peleias e Ornelas (2007, p. 13) constataram a existência de omissões nos laudos que examinaram, quando confrontados com as normas técnicas e recomendaram suas correções com aperfeiçoamentos constantes e procedimentos padronizados para o trabalho técnico do perito.

O conjunto de procedimentos técnico-científicos delineados e normatizados encontra-se nos itens 18 a 30 da Resolução do CFC n. 1243/09, abaixo descritos:

18. Os procedimentos de perícia contábil visam fundamentar as conclusões que serão levadas ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil, e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação.
19. O exame é a análise de livros, registros das transações e documentos.
20. A vistoria é a diligência que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial.
21. A indagação é a busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto ou de fato relacionadas à perícia.
22. A investigação é a pesquisa que busca trazer ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil o que está oculto por quaisquer circunstâncias.
23. O arbitramento é a determinação de valores ou a solução de controvérsia por critério técnico-científico.
24. A mensuração é o ato de qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações.
25. A avaliação é o ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas.
26. A certificação é o ato de atestar a informação trazida ao laudo pericial contábil pelo perito-contador, conferindo-lhe caráter de autenticidade pela fé pública atribuída a este profissional.
27. Concluídas as diligências, o perito-contador apresentará laudo pericial contábil, e o perito-contador assistente seu parecer pericial contábil, obedecendo aos respectivos prazos.
28. O perito-contador, depois de concluído seu trabalho, fornecerá, quando solicitado, cópia do laudo, ao perito-contador assistente, informando-lhe a data em que o laudo pericial contábil será protocolizado.
29. O perito-contador assistente não pode firmar o laudo pericial quando o documento tiver sido elaborado por leigo ou profissional de outra área, devendo, neste caso, apresentar um parecer pericial contábil sobre a matéria investigada.
30. O perito-contador assistente, ao apor a assinatura, em conjunto com o perito-contador, em laudo pericial contábil, não pode emitir parecer pericial contábil contrário ao laudo. (CFC, 2009).

Os procedimentos necessários ao bom trabalho pericial ficam evidenciados no laudo que, ao ser analisado, pode permitir o julgamento, pelos seus usuários, pelo nível do trabalho executado. Medeiros e Neves Junior (2006, p. 53) identificaram em sua pesquisa que os trabalhos periciais costumam ter uma boa estética, e 90% dos juízes por eles entrevistados responderam afirmativamente para esse quesito. Segundo Cestare, Peleias e Ornelas (2007, p. 10), o objetivo é auxiliar o juiz a tomar decisão sobre determinada demanda, e os rituais ali praticados devem ser seguidos.

No capítulo da metodologia serão apresentados os atos e procedimentos levantados neste capítulo para possibilitar a análise do laudo pericial: o embasamento no despacho saneador do juiz, a constatação de respeito às normas do CFC, a veracidade de qualidade e se serviu de base na sentença do juiz.

2.3 Operações financeiras com cheque especial

O cheque é uma ordem de pagamento a vista, em que há um emitente, um favorecido, um sacado e ainda pode haver um depositário, quando o cheque é depositado em outro banco que não o pertencente ao seu emissor. O cheque especial é uma modalidade de crédito disponibilizado e pré-aprovado ao usuário por meio de uma conta corrente. Ao utilizar o valor disponibilizado, o cliente deverá arcar com os juros e acréscimos previamente contratados na instituição financeira. Neste tópico, será abordado o conceito, a evolução dos valores e taxas na modalidade de crédito cheque especial, a utilização, as facilidades e alguns perfis dos seus usuários. Por fim, um exemplo de cálculo dos juros aplicados pelas instituições na modalidade do cheque especial.

Segundo Assaf Neto (2011, p. 137), o cheque é especial quando concede ao seu titular um limite de crédito para saque, que pode ser utilizado quando não houver saldo na conta. Dessa forma, o valor fica disponível para o correntista utilizar assim que lhe for conveniente. Conforme Tosi (2009, p. 305), o cheque especial pode ser considerado como um composto mercadológico para o banco, formado por itens do ativo 'limite de crédito' que pode resultar em receita para a instituição financeira, quando da utilização do limite pelo cliente. No parecer de Lima e Nishiyama (2007, p. 201), por força de contrato, o banco coloca à disposição do cliente, por prazo certo ou indeterminado, uma quantia pecuniária, até o limite do avençado, facultando a sua utilização total ou parcial, com encargos pactuados na utilização do crédito.

O juro cobrado na modalidade do cheque especial é alto, de acordo Naves (2007, p. 18), quando o banco empresta a título de cheque especial, cobra algo em torno de 8 a 12% em caráter mensal. Ressalta-se que essas taxas podem ser consideradas abusivas, o que contribui para a abertura de ações de revisionais para alterar o contrato nos artigos que regulamentam as taxas nesses patamares. Contudo, para Tosi (2009, p. 305), as taxas do cheque especial são

variáveis de banco para banco e, normalmente, prefixadas e cobradas sobre os saldos devedores diários.

No entendimento do mesmo autor, o Banco Central do Brasil monitora as taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras no cheque especial. Assim, é possível verificar no gráfico a seguir as variações das taxas médias desta modalidade de crédito, praticadas no período de 2002 a 2012. O gráfico 1 demonstra a evolução da taxa do cheque especial no Brasil:

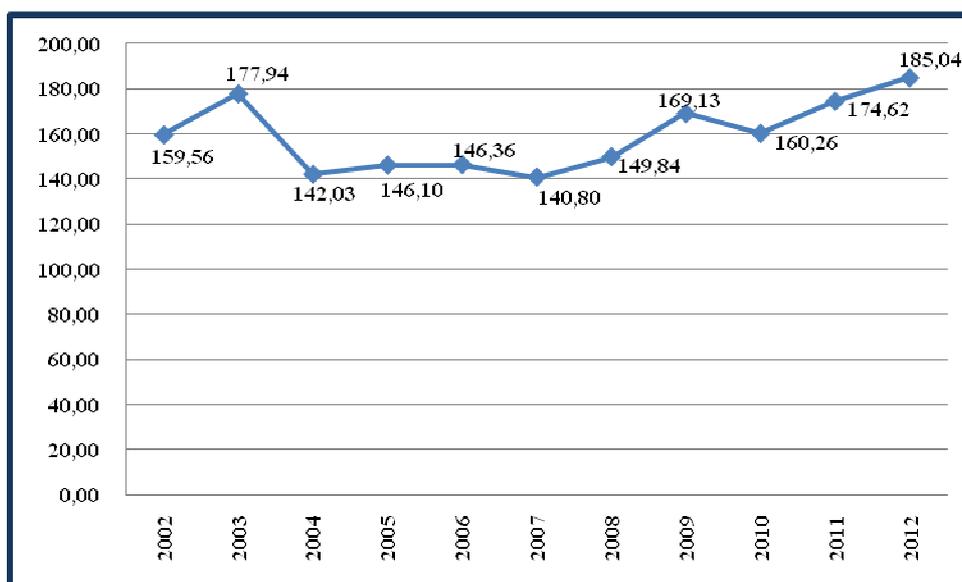


GRÁFICO1 - Taxa de juros anuais nas operações com cheque especial no Brasil.
Fonte: Adaptado de BACEN (2012).

Ocorre que, em contexto de dificuldades financeiras, o cliente bancário pode ter problemas para manter seu equilíbrio financeiro e poderá ser emitido cheque que vai além do limite disponibilizado pelo banco. Segundo Miranda (2007, p. 11), ao emitir cheques sem fundos, o correntista constitui uma violação ao contrato da conta corrente e coloca em risco a credibilidade do estabelecimento sacado, comprometendo o sistema bancário. A lei 7.357/85 determina em seu artigo 4º, § 1º, itens b e c, que o emitente deve ter fundos disponíveis em poder do sacado e estar autorizado a emitir cheque em virtude de contrato expresso ou tácito. A existência de fundos é verificada no momento da apresentação do cheque para pagamento, considerando o saldo da conta-corrente contratual e a soma proveniente de abertura de crédito.

Conforme Silveira (2011, p. 38), quanto maior a renda, menor a propensão a utilizar o limite disponibilizado pelo cheque especial. O limite oferecido pelo cheque especial é o que apresenta a maior taxa de juros entre todos os produtos desta linha. Assim, é razoável pensar que esse fato está colaborando para que tomadores, com maior nível de renda, procurem

outras formas de crédito mais barato. Os tomadores com menor renda estão restritos à variedade de produtos dado o nível de renda, o que corrobora a tendência de utilização do limite do cheque especial.

As taxas do cheque especial podem ser consideradas elevadas; contudo, observa-se que a disponibilidade de crédito imediato corrobora sua utilização. E de acordo com Silveira (2011, p. 40), a sensibilidade dos consumidores às variações na taxa de desemprego, conforme observação no efeito marginal elevado permite acreditar que níveis maiores de desemprego forcem o consumidor a recorrer ao crédito, mesmo o mais caro, para auxiliá-lo a cobrir suas despesas correntes.

Observa-se no gráfico 1 anteriormente apresentado, o aumento de 25,48 pontos percentuais na taxa de juros que saiu de 159,56% ao ano em março de 2002 para 185,04% ao ano em março de 2012. Todavia, evidenciou-se o aumento também nos valores das operações financeiras com cheque especial no Brasil. O gráfico 2 apresenta a evolução dos valores destas operações no Brasil:

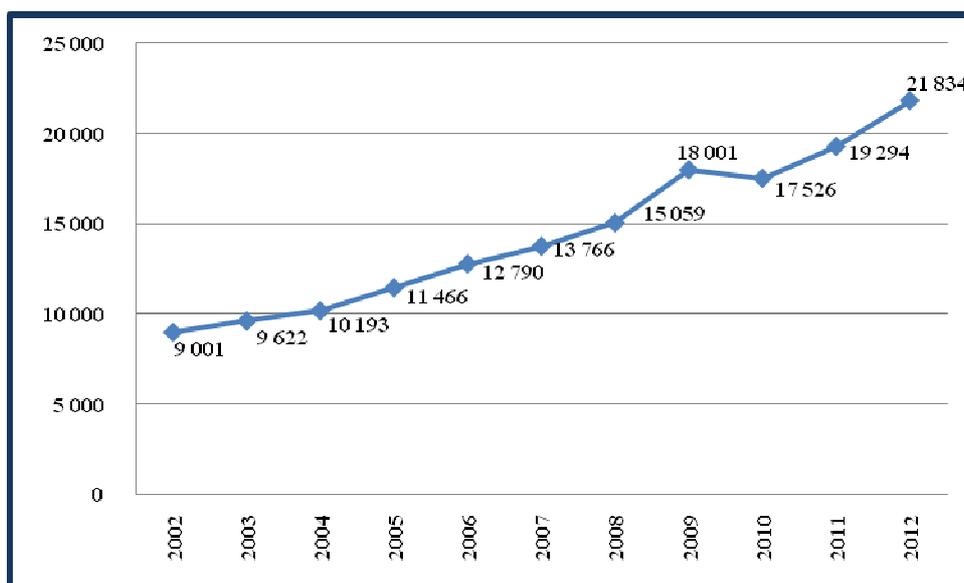


GRÁFICO2 - Evolução das operações com cheque especial no Brasil (em milhões).
Fonte: Adaptado de BACEN (2012).

O gráfico prévio demonstra que, no ano de 2002, havia 9 bilhões em operações com cheque especial e, em 2012, essa importância passou para 21,8 bilhões, ou seja, um aumento de 12,8 bilhões nas operações com cheque especial no Brasil, o que representa um incremento de 142%.

Na visão de Zanna (2011, p. 229), o contrato de cheque especial permite o acesso ao crédito com muita facilidade e essa situação entusiasma o cliente a sacar sobre o futuro. Para

algumas pessoas, tem sido motivo de dissabores, pois notam diante delas uma dívida que, em face do seu crescimento mensal pelos juros do período e demais encargos contratados, torna-se difícil liquidação. Nesse momento, é comum o correntista inadimplente, entre algumas alternativas, contratar um advogado para evitar que seu nome seja registrado nos órgãos de proteção do crédito.

Verifica-se a facilidade de utilizar essa modalidade de crédito, uma vez que o recurso financeiro fica disponível ao cliente, e quando esse precisa dele, tem a comodidade de utilizá-lo, sem precisar atender as exigências para conseguir outros tipos de créditos. Como relata Oliveira (2011, p. 1), os empréstimos com cheque especial são mais fáceis de serem tomados porque estão pré-aprovados e disponíveis imediatamente para os clientes. A orientação ao consumidor é que negocie as taxas e os tipos de empréstimos com os bancos e o cheque especial só deve ser usado em prazo curto e em situação emergencial. Para Noé (2009), é necessário que os usuários fiquem atentos e procurem se informar sobre a taxa de juros e os encargos que incidem sobre o valor utilizado, pois o cheque especial é o dinheiro mais caro do mercado financeiro.

No parecer de Zanna (2011, p. 235), nos contratos de conta corrente conhecida como cheque especial, o banco abre um limite de crédito ao correntista, para que esse faça o uso que lhe aprouver, desde que pague os encargos contratados. Para satisfazer os juros, o cliente deve manter, especialmente na data em que ocorre o débito em conta corrente, saldo suficiente para o pagamento dos encargos contratados. Contudo, nem sempre essas condições são cumpridas e ocorre a não existência de saldo no dia da cobrança dos juros.

2.4 Métodos de cálculos de juros nas contas correntes

A dinâmica utilizada pelas instituições financeiras também pode afetar a apuração dos juros das contas dos clientes. Em pesquisa ao Banco do Brasil da cidade de Bariri-SP, obteve-se a metodologia utilizada para apuração dos juros mensais. Assim, identificou-se a utilização do método de juros simples prefixados com dias corridos, conforme a formulação a seguir:

$$\begin{aligned} J_k &= SD_k \times MJ \\ MJ &= \frac{i}{30 \times 100} \end{aligned}$$

Onde:

J_k = Juros diários;
 SD_k = Saldos diários;
 MJ = Taxa diária.

O estudo identificou as formas de cálculos dos juros nas contas correntes. Tosi (2009) retratou quatro métodos de cálculos diferentes que podem ser adotados pelos bancos na cobrança dos juros e uma dinâmica para cálculo do IOF adicional nas operações com cheque especial:

- Métodos de juros simples prefixados sobre o saldo médio devedor mensal:
 - ✓ dias corridos; e
 - ✓ dias úteis;
- Método de capitalização composta dos juros diários:
 - ✓ dias corridos; e
 - ✓ dias úteis;
- Acréscimos diários de saldos devedores para cálculo do IOF adicional.

As dinâmicas de cálculo encontradas na literatura para a apuração dos juros nas operações com cheque especial são aplicáveis. A utilização das metodologias de cálculos dos juros foi empregada com extratos extraídos do processo 01 analisado nesta pesquisa, referentes ao mês de novembro de 2001. As apurações ilustrativas permitem identificar os juros cobrados no cheque especial e visualizar que as dinâmicas podem ter sido utilizadas pelas instituições financeiras no cálculo dos juros mensais.

A tabela 1, abaixo, é o extrato do processo 1 da análise:

TABELA1 - Extrato de novembro / 2001 (processo 01).

DATA	DIAS SEMANA	DESCRIÇÃO	LANÇ. CONTÁBEIS		SALDO BANCÁRIO DEV.
			DÉBITO	CRÉDITO	
Saldo anterior					(4.276,84)
01/11/2001	quinta-feira	Débito S/CPMF	0,02	-	(4.276,86)
05/11/2001	segunda-feira	Débito Desp Cobrança	4,80	-	(4.281,66)
08/11/2001	quinta-feira	Débito Desp Cobrança	4,80	-	(4.286,46)
09/11/2001	sexta-feira	Débito S/CPMF	1,36	-	(4.287,82)
16/11/2001	sexta-feira	Débito S/CPMF	0,01	-	(4.287,83)
19/11/2001	segunda-feira	Débito Desp Cobrança	4,80	-	(4.292,63)
20/11/2001	terça-feira	Débito Desp Cobrança	14,40	-	(4.307,03)
22/11/2001	quinta-feira	Débito Desp Cobrança	4,80	-	(4.311,83)
23/11/2001	sexta-feira	Débito Desp Cobrança	4,80	-	(4.316,63)
23/11/2001	sexta-feira	Débito S/CPMF	0,06	-	(4.316,69)
30/11/2001	sexta-feira	Débito S/CPMF	0,02	-	(4.316,71)
30/11/2001	sexta-feira	Empréstimo	11,74	-	(4.328,45)
30/11/2001	sexta-feira	IOF	5,28	-	(4.333,73)
30/11/2001	sexta-feira	JUROS	384,96	-	(4.718,69)

Fonte: Elaborado pelo autor com dados extraídos do processo 01.

A tabela 1 foi extraída do processo 01 com a finalidade de contribuir com a pesquisa e servir de base para o cálculo dos juros pelos métodos encontrados na literatura.

O método 1 – Juros simples prefixados sobre o saldo médio devedor mensal (dias corridos) é uma dinâmica em que os juros são encontrados pela somatória dos saldos devedores diários divididos por 30 dias e multiplicado pela taxa, conforme a fórmula a seguir:

$\text{Juros} = \frac{\sum_{\text{SND C}} \text{X} \quad \text{i}}{\text{D C}}$	$\sum_{\text{SND C}} = \text{somatória dos saldos negativos dos dias corridos}$ $\text{i} = \text{taxa}$ $\text{D C} = \text{dias corridos}$
---	--

Dessa forma, para encontrar os juros cobrados pelo banco no método 1, somam-se todos os saldos negativos no mês de novembro de 2001, divide-se por 30 dias e multiplica-se pela taxa, conforme pode-se observar no cálculo abaixo:

$$\text{Juros} = (128.880,91) / 30 \times 0,089608 = 384,96$$

O método 2 – Juros simples prefixados sobre o saldo médio devedor mensal (dias úteis) é semelhante ao anterior, com a diferença de que utiliza somente os dias úteis do mês. Assim, para realizar os cálculos, é necessário excluir os sábados, domingos e feriados para encontrar os dias úteis - em novembro de 2001, foram excluídos dez dias. Basta subtraí-los dos 30 dias contados no mês para chegar nos 20 dias úteis. Para realizar o cálculo, observa-se que a somatória dos saldos negativos é somente dos dias úteis, conforme a fórmula abaixo:

$\text{Juros} = \frac{\sum_{\text{SND U}} \text{X} \quad \text{i}}{\text{D U}}$	$\sum_{\text{SND U}} = \text{somatória dos saldos negativos dos dias úteis}$ $\text{i} = \text{taxa}$ $\text{D U} = \text{dias úteis}$
---	--

Dessa forma, para encontrar os juros cobrados pelo banco no método 2, somam-se os saldos negativos dos dias úteis, divide-se pelos dias úteis e multiplica-se pela taxa mensal aplicada pelo banco, conforme cálculo abaixo:

$$\text{Juros} = - 85.977,83 / 20 \times 0,089549 = 384,96$$

O método 3 – Capitalização composta dos juros diários (dias corridos) é uma dinâmica de cálculo utilizada nas operações de cheque especial em que os juros são calculados diariamente. Embora os juros sejam incorporados em uma data pré-determinada, os mesmos são acumulados para efeito de cálculo na apuração dos novos juros diários.

O grau de dificuldade dessa dinâmica é maior do que as anteriores e, para evidenciá-la, elaborou-se a tabela abaixo, com os dados do extrato apresentado. Os juros aplicados para realização do cálculo são 8,9616% ao mês ou o equivalente para 30 dias, 0,2865% ao dia.

A tabela 2 apresenta o cálculo pelo método 3:

TABELA 2 - Capitalização composta dos juros no cheque especial (dias corridos).

DATA	DIAS SEMANA	SALDO BANCÁRIO DEV.	JUROS AO DIA	JUROS ACUM.
01/11/2001	quinta-feira	(4.276,86)	12,25	12,25
02/11/2001	sexta-feira	(4.276,86)	12,29	24,54
03/11/2001	sábado	(4.276,86)	12,32	36,86
04/11/2001	domingo	(4.276,86)	12,36	49,22
05/11/2001	segunda-feira	(4.281,66)	12,41	61,63
06/11/2001	terça-feira	(4.281,66)	12,44	74,07
07/11/2001	quarta-feira	(4.281,66)	12,48	86,55
08/11/2001	quinta-feira	(4.286,46)	12,53	99,08
09/11/2001	sexta-feira	(4.287,82)	12,57	111,65
10/11/2001	sábado	(4.287,82)	12,60	124,25
11/11/2001	domingo	(4.287,82)	12,64	136,89
12/11/2001	segunda-feira	(4.287,82)	12,68	149,57
13/11/2001	terça-feira	(4.287,82)	12,71	162,28
14/11/2001	quarta-feira	(4.287,82)	12,75	175,03
15/11/2001	quinta-feira	(4.287,82)	12,79	187,82
16/11/2001	sexta-feira	(4.287,83)	12,82	200,64
17/11/2001	sábado	(4.287,83)	12,86	213,50
18/11/2001	domingo	(4.287,83)	12,90	226,40
19/11/2001	segunda-feira	(4.292,63)	12,95	239,34
20/11/2001	terça-feira	(4.307,03)	13,03	252,37
21/11/2001	quarta-feira	(4.307,03)	13,06	265,43
22/11/2001	quinta-feira	(4.311,83)	13,11	278,54
23/11/2001	sexta-feira	(4.316,69)	13,17	291,71
24/11/2001	sábado	(4.316,69)	13,20	304,91
25/11/2001	domingo	(4.316,69)	13,24	318,15
26/11/2001	segunda-feira	(4.316,69)	13,28	331,43
27/11/2001	terça-feira	(4.316,69)	13,32	344,75
28/11/2001	quarta-feira	(4.316,69)	13,35	358,10
29/11/2001	quinta-feira	(4.316,69)	13,39	371,50
30/11/2001	sexta-feira	(4.328,45)	13,47	384,96

Fonte: Elaborado pelo Autor.

O cálculo dos juros nessa dinâmica é realizado pela somatória dos juros anteriores com o saldo negativo multiplicado pelos juros diários. Conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Juros}_d = \left(\sum^{JA} + \text{SN}_d \right) \times i$$

\sum^{JA} = somatória dos juros anteriores
 i = taxa
 SN_d = saldo negativo do dia

$$\text{Juros}_{\text{dia } 01} = (0,00 + 4.276,86) \times 0,002865 = 12,25$$

$$\text{Juros}_{\text{dia } 02} = (12,25 + 4.276,86) \times 0,002865 = 12,29$$

$$\text{Juros}_{\text{dia } 03} = (24,54 + 4.276,86) \times 0,002865 = 12,32$$

A dinâmica é realizada até o momento em que os juros são debitados na conta corrente do cliente. Então, zera-se o valor dos juros e reinicia-se a dinâmica.

O método 4 – Capitalização composta dos juros – dias úteis – possui a mesma dinâmica da sistemática do método anterior, com a diferença de que apresenta taxas menores, visto que são divididas por 30, e não por 20, conforme dinâmicas de dias úteis.

A tabela 3 apresenta o cálculo pelo método 4:

TABELA 3 - Capitalização composta dos juros no cheque especial (dias úteis).

DATA	DIAS SEMANA	SALDO BANCÁRIO DEVEDOR	JUROS AO DIA	JUROS ACUM.
01/11/2001	quinta-feira	(4.276,86)	18,38	18,38
02/11/2001	sexta-feira			
03/11/2001	sábado			
04/11/2001	domingo			
05/11/2001	segunda-feira	(4.281,66)	18,48	36,86
06/11/2001	terça-feira	(4.281,66)	18,56	55,42
07/11/2001	quarta-feira	(4.281,66)	18,64	74,06
08/11/2001	quinta-feira	(4.286,46)	18,74	92,80
09/11/2001	sexta-feira	(4.287,82)	18,83	111,63
10/11/2001	sábado			
11/11/2001	domingo			
12/11/2001	segunda-feira	(4.287,82)	18,91	130,53
13/11/2001	terça-feira	(4.287,82)	18,99	149,52
14/11/2001	quarta-feira	(4.287,82)	19,07	168,59
15/11/2001	quinta-feira			
16/11/2001	sexta-feira	(4.287,83)	19,15	187,75
17/11/2001	sábado			
18/11/2001	domingo			
19/11/2001	segunda-feira	(4.292,63)	19,26	207,00
20/11/2001	terça-feira	(4.307,03)	19,40	226,40
21/11/2001	quarta-feira	(4.307,03)	19,48	245,88
22/11/2001	quinta-feira	(4.311,83)	19,59	265,47
23/11/2001	sexta-feira	(4.316,69)	19,69	285,16
24/11/2001	sábado			
25/11/2001	domingo			
26/11/2001	segunda-feira	(4.316,69)	19,78	304,94
27/11/2001	terça-feira	(4.316,69)	19,86	324,80
28/11/2001	quarta-feira	(4.316,69)	19,95	344,75
29/11/2001	quinta-feira	(4.316,69)	20,03	364,79
30/11/2001	sexta-feira	(4.328,45)	20,17	384,96

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Nessa dinâmica, os dias não úteis são retirados, porém, os juros se tornam maiores do que o da dinâmica anterior, visto que são considerados somente os dias úteis. Conforme os cálculos abaixo:

$\text{Juros}_{\text{dia } i} = \left(\sum_{j=1}^{JA} + \text{SN}_{\text{dia } i} \right) \times i$	$\sum_{j=1}^{JA}$ = somatória dos juros anteriores i = taxa $\text{SN}_{\text{dia } i}$ = saldo negativo do dia útil
--	--

$$\text{Juros}_{\text{dia } 01} = (0,00 + 4.276,86) \times 0,0042977 = 18,38$$

$$\text{Juros}_{\text{dia } 05} = (18,38 + 4.281,66) \times 0,0042977 = 18,48$$

$$\text{Juros}_{\text{dia } 06} = (36,86 + 4.281,66) \times 0,0042977 = 12,56$$

A sistemática de cálculo do método 4 é realizada até os juros serem debitados em conta corrente, momento em que são incorporados aos saldos negativos e reinicia-se a dinâmica.

No cálculo do IOF, multiplica-se a somatória dos saldos negativos de todo o período por 0,0041%. Assim, o IOF é o resultado igual de $128.880,91 \times 0,000041$, que resultou 5,25 em novembro de 2001. Neste momento, comprovou-se que os métodos encontrados na literatura podem ser utilizados pelas instituições financeiras. Todavia, a pesquisa realizou a comparação para verificar quais as sistemáticas mais vantajosas do ponto de vista dos bancos.

2.4.1 Comparação dos métodos de apuração dos juros

A análise detalhada fixou uma taxa nominal mensal para identificar a dinâmica que produz um montante maior de juros, mais vantajosa para as instituições financeiras. Com os mesmos saldos e movimentos da tabela 01 e a fixação da taxa de juros nominal em 8,3% ao mês, foi elaborada a tabela 4:

TABELA 4 - Comparação dos métodos de apuração dos juros.

	Taxa de Juro Nominal de 8,3% ao mês			
	Método 01	Método 02	Método 03	Método 04
Valor dos Juros	356,57	356,81	371,22	371,20

Fonte: Elaborado pelo autor.

A escolha entre as dinâmicas de dias corridos ou dias úteis poderá produzir valores diferentes de juros. Observa-se que, na dinâmica de juros simples, o valor será maior para os dias úteis, enquanto na de juros capitalizados, será maior para dias corridos. Contudo, constata-se que as dinâmicas mais vantajosas são aquelas que utilizam a capitalização composta dos juros e o método de apuração dos juros mais vantajoso para as instituições financeiras é o 03, uma combinação da capitalização com dias úteis.

2.5 Valor do dinheiro no tempo

O VDT – Valor do dinheiro no tempo pode ser tratado por duas vertentes: a manutenção do poder de compra e a remuneração do capital. Isso pode ser compreendido pela abordagem da moeda que passou por mudanças políticas e econômicas e o valor do dinheiro que no presente pode ou não ser maior do que no futuro. As influências dessa valorização do dinheiro no tempo podem ser entendidas por alguns fatores: a inflação, a incerteza do recebimento no futuro e a possibilidade em gerar lucro.

Para Assaf Neto (2011, p. 60), o valor do dinheiro exprime o preço de troca de ativos disponíveis em diferentes momentos de tempo em conformidade com a preferência e disponibilidade imediata do bem remunerar o adiantamento do seu uso. Segundo Crespo (2009, p. 80), o juro se refere à remuneração do capital durante um intervalo de tempo e denomina-se período financeiro ou de capitalização. De acordo com Fortuna (2003, p. 439), os investidores utilizam o dinheiro para gerar lucro no futuro.

O valor do dinheiro pode ser entendido e tratado por formulações matemáticas que adotam dinâmicas geométricas e aritméticas. Nesse sentido, são necessários mecanismos de cálculos que expressam significados por meio de formulações matemáticas com a reflexão do dinheiro relacionado com o tempo: passado, presente e futuro. Como afirma Fisher (1984, p. 302), a “preferência temporal depende do caráter dos vários indivíduos envolvidos e de cada renda prospectiva do indivíduo, sua dimensão, perfil temporal e risco”.

Na visão de Assaf Neto (2011, p. 60), o poder de compra no futuro e no presente é interessante até que o valor do dinheiro deixe de ser atraente para os agentes, o que reflete na taxa de juros e na confiabilidade dos agentes com relação ao desempenho esperado da economia. Destarte, o recebimento no tempo futuro é fruto da capacidade de pagamento dos indivíduos dentro da sociedade e o grau de incerteza do recebimento pode afetar a taxa de juros e a oferta de crédito. No cenário brasileiro, apresenta-se um contexto de aumento da inadimplência, que, de acordo com a SERASA (2012) saiu de 76,2 pontos no ano de 2006 para 99,8 pontos no ano de 2010, representando um aumento de 31% nos últimos cinco anos.

O VDT é influenciado pela inflação. Em conformidade com Assaf Neto (2011, p. 72), é um fenômeno que resulta no aumento dos preços em geral da economia, ocasiona a perda da capacidade de compra da moeda e reduz a capacidade de adquirir bens dos agentes

econômicos. Para Lima e Nishiyama (2007 p. 70), a inflação é uma situação de aumento generalizado dos preços dos bens e serviços por um determinado período de tempo. Assim, não se pode tratar como inflação um aumento isolado e único nos preços, pois o fenômeno inflacionário exige elevação contínua no tempo e por diversos produtos e serviços da economia.

2.5.1 Custo do dinheiro

Os sacrifícios e as oportunidades em dispor e/ou receber recursos financeiros em um determinado momento influenciam o retorno desses recursos no futuro. O sacrifício se configura no poupador que dispõe de recursos e fica sem usufruir dos bens e serviços úteis e até necessários naquele momento, resultando na abstinência, por ficar sem atender a sua necessidade. A oportunidade pode ser configurada pelo tomador que recebe os recursos financeiros para investir em alguma atividade rentável que poderá pagar o custo do dinheiro e ainda resultar no lucro da operação.

Segundo Mankiw (2007 p. 595), o futuro é incerto e pessoas avessas ao risco podem tomar precauções para se proteger contra essa incerteza que, conseqüentemente, pode aumentar o custo do dinheiro. Conforme Fisher (1932 p. 349), as pessoas podem entrar em dívidas atraídas pela possibilidade de grandes dividendos ou ganhos futuros e a esperança de vender com lucro para, assim, obter um ganho de capital que supere os custos. Desse modo, os riscos estão atrelados com a oportunidade aos tomadores e em investimentos com rentabilidade que possuem condições de liquidar os compromissos firmados com a obtenção do endividamento.

O custo do dinheiro revela-se importante, uma vez que é necessário medir o custo e a lucratividade da oportunidade entre poupar recursos ou investi-los para obter bens e serviços disponíveis na sociedade. Os efeitos do custo do dinheiro podem fazer com que os agentes não percebam qual é o real retorno do empréstimo e/ou investimento realizado. Dessa forma, surge o estudo do valor presente e valor futuro apoiado por dinâmicas financeiras disponíveis, que podem ser encontradas em livros de matemática financeira que tratam do assunto. Como aponta Fisher (1984, p. 102), o retorno sobre o custo pode reformular a oportunidade de investimento ao máximo do valor presente e dar vantagem competitiva com maior retorno sobre o custo.

O custo do dinheiro pode ser tratado por duas metodologias de cálculos: a de juros simples e a de juros compostos. Conforme Tosi (2009, p. 55), no regime de juro simples, o cálculo requer a aplicação de uma taxa de juros sobre o capital inicial e, portanto, também é proporcional, posto que produz juros que variam linearmente. Desta maneira, não ocorre capitalização de juros, uma vez que esses não se incorporam ao capital inicial, que não muda de valor no tempo na dinâmica do regime de juros simples.

A capitalização de juros ocorre no regime de juros compostos conforme Assaf Neto, (2006, p. 29):

O regime de juros compostos considera que os juros formados em cada período são acrescidos ao capital formando o montante (capital mais juros) do período. Este montante, por sua vez, passará a render juros no período seguinte formando um novo montante (constituído do capital inicial, dos juros acumulados e dos juros sobre os juros formados em períodos anteriores), e assim por diante.

Por conseguinte, no regime dos juros compostos ocorre a capitalização dos juros que são pactuados nos contratos e resulta em um montante superior ao regime de juros simples. A dinâmica de juros simples e compostos está apresentada na figura 6 que evidencia o montante maior dos juros compostos. Contudo, diferem do entendimento de anatocismo, conforme Vieira Sobrinho (2003, p. 38), que consiste na cobrança de juros sobre juros vencidos e não pagos.

2.5.2 Valor presente e valor futuro

A dinâmica utilizada para calcular o valor presente e valor futuro pode ser realizada com formulações que, embora sejam dadas por nomenclaturas diferentes, normalmente utilizam o valor do montante resultante em um determinado período de tempo e a uma taxa determinada. Na visão de Lima e Nishiyama (2007, p. 130), é muito diferente possuir valor monetário hoje ou no futuro; eis que, ao necessitar de recursos monetários no presente incorrerá no custo do dinheiro que deverá ser acrescentado na dívida e ser pago no futuro.

A figura 5 apresenta fórmulas de cálculos do valor presente e valor futuro dos juros simples e compostos, que permitem realizar os cálculos e demonstrar a viabilidade da aplicação e/ou empréstimos para o valor do dinheiro no tempo. A escolha das fórmulas apresentadas na figura 5 é oportuna, pois apresenta nomenclaturas comuns e conhecidas no

meio acadêmico e profissional, facilitando a realização dos cálculos para encontrar o valor presente ou futuro.

A figura 5 apresenta formulações de cálculos do valor presente e futuro:

FORMULAÇÕES PARA O VALOR PRESENTE E FUTURO	
JUROS SIMPLES	JUROS COMPOSTOS
$VP = \frac{VF}{[1 + (i \times n)]}$ $VF = VP \times [1 + (i \times n)]$	$VP = \frac{VF}{(1 + i)^n}$ $VF = VP \times (1 + i)^n$
Para utilização das fórmulas acima, considera-se que: VP = valor presente; VF = valor futuro; i = taxa de juros por período, na forma unitária; e n = número de períodos.	

FIGURA5 - Fórmulas para cálculo do valor presente e do valor futuro.

Fonte: Adaptado de Lima e Nishiyama (2007).

Para verificar a viabilidade de uma operação de financiamento Lima e Nishiyama (2007 p. 131), exemplificam que um comerciante vende à vista uma mercadoria por R\$ 300,00 e possui uma linha de crédito de 5% ao mês. Por qual preço ele deverá vender para receber daqui a 90 dias?

A figura 6 apresenta as dinâmicas de juros simples e compostos:

DINÂMICA DE JUROS SIMPLES E COMPOSTOS	
CÁLCULO PARA JUROS SIMPLES	CÁLCULO PARA JUROS COMPOSTOS
$VF = VP \times [1 + (i \times n)]$ $VF = 300,00 \times [1 + (0,05 \times 3)]$ $VF = 300,00 \times 1,15 = 345,00$	$VF = VP \times (1 + i)^n$ $VF = 300 \times (1 + 0,05)^3$ $VF = 300 \times 1,157625 = 347,29$

FIGURA6 - Dinâmicas de juros simples e compostos.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Dessa forma, conclui-se que o valor presente e futuro nas condições acima determinadas são equivalentes em juros simples para 300,00 e 345,00 respectivamente. Para juros compostos, a equivalência se dará em 300,00 e 347,29. Então, confirma-se a colocação

de Mankiw (2007 p. 595), isto é, o conceito de valor presente lembra que um dólar no futuro vale menos do que um dólar no presente e oferece uma maneira de comparar somas de dinheiro em diferentes pontos no tempo.

2.5.3 Os efeitos da inflação

A redução do poder aquisitivo da moeda é uma característica existente na economia de países que assistem a capacidade de compra do dinheiro diminuir e, em alguns casos, até a mudança de nomenclaturas quando as perdas são abruptas. A moeda foi criada para facilitar a troca de bens e serviços que eram difíceis de serem movimentados e transportados com a tecnologia existente em épocas anteriores. No entanto, os efeitos da inflação podem prejudicar a economia, pois a sua desvalorização prejudica os agentes econômicos que necessitam da moeda para suas negociações comerciais.

Segundo Parkin (2009 p. 465), a inflação ocorre quando o nível de preços aumenta persistentemente. Para Alnaa e Ahiakpor (2011, p. 328) e Assaf Neto (2011, p.72), é um aumento do nível geral dos preços de bens e serviços dentro de um período de tempo. Observa-se que a inflação não é problema novo. De acordo com Lima e Nishiyama (2007, p. 70), um dos períodos mais remotos de rápido aumento de nível de preços de que se tem registro ocorreu na Grécia, por volta de 330 a.C.

Como defende Fisher (1922), o poder de compra da moeda está relacionado a cinco fatores: o volume de dinheiro, a sua velocidade de circulação, o volume de depósitos bancários sujeitos a cheque, a sua velocidade e o volume de comércio. Conforme Smith (1985, p. 13), o aumento do preço do dinheiro de todas as mercadorias tende a desestimular, em grau maior ou menor, todo tipo de atividade e trabalho desenvolvido no país. Nas palavras de Sullivan, Sheffrin e Nishijima (2004, p. 414), a demanda de moeda depende negativamente da taxa de juros e positivamente de preços e do PIB e a taxa de juros é determinada no mercado monetário pela demanda e pela oferta de moeda.

Vale destacar a mensagem de Ropke (1987, p. 92), para não se esquecer do perigo muito real de que o aumento lento e constante dos preços pode resultar em uma inflação alta e descontrolada. Como enfatiza Konchitchki (2011, p. 1045), na década de 1970, houve uma atenção considerável para com a inflação, que foi relativamente alta para o período e quase sempre ignorada em ambiente inflacionário mais modesto desde então. Baptista (2011, p. 212)

descreve dois conceitos econômicos pertinentes à inflação: o de desordem econômica e o de desvalorização. Nesse sentido, são necessários esforços para evitar essas problemáticas.

Como afirmam Lima e Nishiyama (2007, 40), a inflação é tratada para não haver alteração monetária entre credores e devedores e, conseqüentemente, do ponto de vista financeiro, ter-se a ilusão e/ou imprevisibilidade de rentabilidade das operações. Nesse sentido, Silva (2002) aborda que “o custo histórico corrigido tende a aumentar o patrimônio líquido e a diminuir o resultado do lucro líquido” resultando na interpretação correta da rentabilidade da empresa. Assim, entende-se que o efeito inflacionário prejudica as operações comerciais e distorce o valor da moeda, acarretando em transferências de valores alterados entre vendedores e compradores.

Desse modo, os países procuram formas de tratamento e controles para corrigir esses efeitos maléficos da desvalorização da moeda. De acordo com Assaf Neto (2011, p. 72), cada economia mede sua inflação por meio de um índice geral de preços que acompanha as variações de preços de um grupo selecionado de bens e serviços. Nessa linha de pensamento, para Magnus e Fosu (2011), a previsão da inflação medida pelo IPC – índice de preço ao consumidor – pode ser utilizada e permitir maior controle da inflação no país. Segundo Carvalho (1990, p. 230), na visão pós-Keynesiana, o sistema monetário não possui freios para conter a inflação e necessita sufocar as pressões inflacionárias, onde quer que elas surjam.

2.5.4 Correção monetária na justiça

A correção monetária é a recomposição do valor da moeda e não representa ganho financeiro, uma vez que atualiza o valor e mantém o seu poder de compra. Ademais, é um mecanismo aplicado para corrigir o poder de compra da moeda e fazer com que seja possível adquirir a mesma quantidade de produtos ou serviços que era viável comprar na data anterior. Observa-se que não há, em nenhum momento, ganho monetário, pois não ocorre aumento no poder de compra, somente manutenção com a aplicação da correção monetária.

Como apontam Lima e Nishiyama (2007, p. 103), a correção monetária é a recomposição do valor da moeda aviltada pela inflação e não se constitui em parcela que se acrescenta ao principal. Na visão de Faro (1995, p. 216), as diferenças entre as sequências de pagamentos, em termos nominais, associadas com taxas de correção monetária flutuantes, podem ser altas. Assim, a correção monetária mantém o poder de compra da moeda no tempo,

observando a alteração de sua expressão nominal, de tal modo que não resulte em acréscimo ao valor e não possa ser entendida como sanção punitiva. Dessa forma, diferencia-se dos juros, pois esses representam ganhos e podem agregar valor aos investidores.

Conforme Fisher (1984, p. 301-302), o efeito no poder de compra do dinheiro modificado afeta os lucros dos negócios, o volume de comércio, a demanda de empréstimos e a taxa de juros. Então, é necessário ajuste para retificar os efeitos da inflação, que diminui o poder de compra da moeda. Dessa forma, para Takamatsu e Lamounier (2006, p. 1) o objetivo da correção monetária é ajustar os valores, trazendo-os para um denominador comum, e poder comparar a evolução da moeda entre duas épocas distintas, para checar, ou simplesmente ajustar o seu valor em momentos diferentes no tempo.

Assim, é necessário utilizar indexadores que reflitam as variações do poder de compra da moeda para prevalecer e reparar o seu valor. De acordo com Assaf Neto (2011, p. 72), cada economia pode avaliar a inflação por meio de um índice geral de preços que acompanha as variações de um grupo selecionado de bens e serviços conforme metodologia de apuração. Para Lima e Nishiyama (2007, p. 73), muitos indexadores podem apresentar distorções, uma vez que um índice geral pode apresentar diferenças se comparado com índices específicos de um setor e, portanto, são questionáveis. Assim, para que tenha validade o critério de atualização monetária, é necessário adotar índices permitidos por lei. Desse modo, o valor não representará ganho além da inflação, mas somente reposição do poder de compra para resguardar a dignidade e o direito das pessoas.

Gregg (2010, p. 453) observa a existência de seres humanos que possuem sentimentos e estimativas de valor por trás dos fatores econômicos da oferta, demanda, poupança, investimento, taxas de inflação e níveis de salários. Nesse sentido, Tepedino e Schreiber (2008, p. 378) retratam que “seria mesmo injusto que inadimplida a obrigação pecuniária, que o devedor se beneficiasse da desvalorização da moeda, imputando adicional prejuízo ao credor”. Dessa maneira, a atualização monetária em processos judiciais cíveis deverá ser aplicada ao limite do artigo 404 do CPC, as obrigações serão pagas com atualização monetária por índices oficiais, com juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional. Então, quando a dívida for de certa quantia em dinheiro, a incidência de atualização monetária sobre as perdas e danos devidos será de acordo com jurisprudência predominante.

Nesse sentido, há tabelas com os indicadores aplicáveis para correção monetária disponíveis no site do Tribunal de Justiça de São Paulo: 1) para cálculo de atualização

monetária de débitos judiciais; 2) para cálculo de atualização dos débitos judiciais relativos às fazendas públicas; 3) para cálculo de atualização dos precatórios e requisitórios de pequeno valor; 4) para cálculo de atualização dos precatórios; e 5) para cálculos de atualização monetária dos débitos judiciais relativos às ações acidentárias. Observa-se que o estudo focou-se na primeira tabela.

A correção monetária na tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo pode ser calculada desde outubro de 1964. A dinâmica permite transportar o valor do dinheiro, bastando dividir o montante pelo indicador da tabela na data que se encontra e multiplicar por outro indicador da data que se pretende transportar, para converter o valor da moeda para esta data. Observa-se que ela não se confunde com juros, visto que sua finalidade é atualizar e transformar os valores das moedas de datas originais e/ou passadas para a moeda na data atual.

Em razão da necessidade de disciplinar a matéria a respeito do manual de orientação de procedimentos para os cálculos na Justiça Federal, no que se refere aos índices de inflação pertinentes aos créditos judiciais, tem-se o provimento n. 24, de 29 de abril de 1997. Deste modo, passou haver a edição de tabelas e a criação de programas que padronizou tanto a elaboração quanto a conferência de cálculos de liquidação.

A tabela 5, abaixo, apresenta a evolução das orientações para atualização monetária desde o provimento 24 de 29 de abril de 1997 até a resolução 134 de 21 de dezembro de 2010, que está em vigor:

TABELA 5 - Orientações para atualização dos débitos judiciais no TJ-SP.

EVOLUÇÃO DAS ORIENTAÇÕES - ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS JUDICIAIS TJSP		
Provimentos	Resoluções	Portarias
N. 24 de 29/04/1997;	N. 187 de 19/02/1997;	-----
N. 26 de 18/06/2001;	N. 242 de 03/07/2001;	N. 92 de 23/10/2001;
N. 64 de 28/04/2005;	N. 561 de 02/07/2007;	-----
-----	N. 134 de 21/12/2010;	N. 77 de 20/10/2010

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Portanto, embora o assunto seja interessante, diante de sua amplitude e da limitação da pesquisa foram citadas as orientações dos procedimentos para correção monetária do TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo, de curso forçado em todas as comarcas do Estado de São Paulo.

2.6 Ações imperativas e anatocismo para a pesquisa

As pessoas físicas e jurídicas, ao terem seus direitos infringidos em suas relações contratuais, buscam amparo na justiça por meio de ações. As instituições financeiras que disponibilizam crédito e sofreram a inadimplência, buscam a satisfação de seu crédito por meio da ação de cobrança. E os usuários dos créditos que se sentem prejudicados por cláusulas abusivas e cobranças em excesso, buscam melhores condições para o cumprimento de suas obrigações por meio da ação de revisional de contrato.

Conforme Barreto (2002, p. 70), a ação é o direito subjetivo de provocar a atuação jurisdicional do Estado, direito de ajuizar uma pretensão sem qualquer vinculação com o direito privado, como instrumento de exercício mais pleno da cidadania, visando obter justiça por meio de uma sentença. Nas palavras de Orlando (2008, p. 1), ação é o direito de provocar a tutela jurisdicional, ou seja, pedir ao Estado a solução dos conflitos de interesse mediante a aplicação da lei ao caso concreto. Segundo Santos V. F. (1998, p. 01), o direito de ação consiste em garantir o pedido de tutela jurisdicional, e afirma que todo cidadão tem o direito de pedir ao judiciário que obrigue o autor da lesão ou da ameaça a reparar o ato danoso que praticou.

As ocorrências imperativas da inadimplência e da discordância contratual direcionaram o estudo para as ações condenatórias dos tipos: de cobranças e de revisionais de contratos.

2.6.1 Ação de cobrança

Neste tipo de ação, o credor busca a satisfação de seu crédito no judiciário. De acordo com Michellazzo (2000, p. 13), a ação de cobrança é quando o credor promove judicialmente contra o devedor, objetivando reaver seu crédito, chamando o juízo, para que determine o pagamento da obrigação que pode ser decorrente de contrato, documento assinado, ou qualquer outro compromisso assumido. Dessa forma, instaura uma ação de cobrança como instrumento, que, para Barreto (2002, p. 67), visa o reconhecimento do direito de: indenização, despejo, consignação, cobrança, separação ou alimentos, por meio dos procedimentos legais previstos nos respectivos processos.

Como aponta Michellazzo (2000, p. 13), essa ação é proposta objetivando-se sentença condenatória. Busca-se o reconhecimento do crédito em processo de cognição e,

depois de obtida a sentença, o credor poderá propor ação de execução forçada para que o devedor cumpra sua obrigação.

Observa-se que a cobrança possui limites considerados aceitáveis no meio jurídico, e ao não serem respeitados caracterizam o acometimento de excessos e abusos. Assim, podendo resultar em prejuízos aos usuários dos serviços bancários, que são cobrados indevidamente. Nesse sentido, Alves (2009, p. 1) descreve que os consumidores dos serviços das instituições financeiras podem recorrer à justiça e requerer a condenação das instituições pelos danos morais sofridos. O prejuízo se dá pela inserção indevida do nome nos órgãos de restrição de crédito, pela cobrança indevida e ilegal e pelo protesto indevido de títulos advindos de cobranças indevidas.

2.6.2 Ação de revisional de contrato

As ações de revisionais de contratos, em conformidade com Lopez (2008, p. 1), são aquelas demandas movidas por cliente de instituições financeiras, em que são questionadas a validade ou aplicabilidade de cláusulas contratuais. Requer-se a sua invalidação, modificação dos termos da avença e a respectiva resolução.

O equilíbrio da relação contratual entre o consumidor e a instituição financeira é matéria de discussão interessante na pesquisa e indiscutível o poder de negociação das instituições financeiras. Todavia, de acordo com Aguiar Junior (2003, p. 53), na revisão judicial dos contratos o devedor poderá pedir a revisão das cláusulas abusivas, inclusive quando integrantes de uma sucessão de contratos celebrados para a renovação do débito (renegociação, termo de confissão de dívida), de forma que o saldo cobrado seja resultante de sucessivas renovações.

Ao retratar as cobranças indevidas, observa-se que Lopez (2008, p. 1) destaca a existência de pedidos condenatórios na cobrança de obrigações não pactuadas, aplicação de juros superiores à taxa expressa no contrato e apropriação indevida de valores em contrato de conta-corrente. Quanto aos abusos cometidos, não há uma uniformidade dos temas questionados nesse tipo de ação. Para o mesmo autor, encontram-se nos feitos discussões que vão de nulidades tocantes a juros, comissão de permanência, capitalização, correção monetária, até vícios de consentimento, pedidos de restituição de cobranças indevidas ou não pactuadas. Nesse sentido, segundo Aguiar Junior (2003, p. 83), o mutuário pode comprovar o

abuso cometido, mas isso implica na carga da prova do abuso a ser alcançada por meio de perícia complexa e onerosa realização.

O mesmo autor descreve que é inaceitável proibir ao juiz corrigir o evidente excesso presente no caso submetido a seu julgamento, apenas porque se trata de um abuso praticado massivamente contra todos. Nesse contexto, na visão de Toledo (2009, p. 2), as ações revisionais de contrato são mais uma oportunidade para que a figura do juiz se afirme, para observância dos princípios constitucionais e do direito, ou ainda, grupos particulares com alto potencial de organização, como as grandes empresas, os frustrre. Deve-se distribuir efetivamente a Justiça.

2.6.3 Anatocismo nas operações com cheque especial

O anatocismo é a incidência de juros calculados sobre juros que deveriam ter sido pagos e, portanto, servirão de base para cálculos de novos juros. Neste tópico, serão apresentados os entendimentos do anatocismo encontrados na literatura, a vedação jurídica de sua utilização e a possibilidade da ocorrência nas operações com cheque especial.

Como coloca Rezende (2010, p. 46), o anatocismo é exclusivamente somar ao capital os juros vencidos e não pagos, passando esses a compor a base de cálculo dos juros para os períodos subsequentes. Segundo Paiva e Fior (2012, p. 1), anatocismo é a incidência de juros sobre os juros acrescidos ao saldo devedor por não terem sido pagos. Assim, essa prática consiste em somar os juros obtidos e não pagos ao capital, para que sirva o resultado de base de cálculo para nova capitalização de juros. Para Vieira Sobrinho (2003, p. 38), o anatocismo consiste na cobrança de juros sobre juros vencidos e não pagos.

De acordo com Paiva e Fior (2012), Pires e Negra (2005), Rezende (2010) e Vieira Sobrinho (2003), anatocismo é uma dinâmica, na qual os juros são incorporados ao capital por não terem sido pagos e servem de base para o cálculo de novos juros. Como apontam Pires e Negra (2005, p. 6), no contexto jurídico a capitalização de juros recebe o nome de anatocismo. Sobre a vedação da utilização dessa dinâmica no meio jurídico, de acordo com a Súmula 121 de 13 de dezembro de 1963, observa-se que “é vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada”.

Observam-se entendimentos divergentes do anatocismo e regime composto. Janary Junior (2011, p. 1), retrata que na metodologia dos juros compostos, em que a taxa de juros incide sobre o principal da operação e sobre ela própria, os juros são contados duas vezes, elevando o valor, o que não respeita o ambiente jurídico do Brasil em seu princípio básico da não capitalização. Nesse sentido, para Kruse (2005, p. 43), anatocismo não ocorre nem pode ocorrer nos juros simples e, havendo ocorrência de capitalização composta, há, em tese, possibilidade de ocorrência do anatocismo. Segundo Nogueira (2009, p. 50), anatocismo ou juro composto é uma discussão meramente semântica, sendo na verdade sinônimos.

A tabela 6, abaixo, permite a visualização da prática do anatocismo no processo 01 analisado na pesquisa. Na tabela, considerou-se um período em que foi incorporado juro no saldo negativo. A tabela 6 evidencia a inclusão de juros no saldo negativo:

TABELA 6 - Extrato conta corrente (processo 01).

DATA	DIA SEMANA	DESCRIÇÃO	LANÇ. CONTÁBEIS		SALDO BANCÁRIO DEVEDOR
			DÉBITO	CRÉDITO	
Saldo anterior					(3.924,19)
31/10/2001	quarta-feira	JUROS	340,79	-	(4.264,98)
31/10/2001	segunda-feira	Débito Empréstimo	11,86	-	(4.276,84)
01/11/2001	quinta-feira	Débito S/CPMF	0,02	-	(4.276,86)
05/11/2001	segunda-feira	Débito Desp Cobrança	4,80	-	(4.281,66)

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Primeiramente, pode-se visualizar na tabela 6 que o juro é incorporado ao saldo negativo. A conta corrente possuía em 30/10/2001 o saldo negativo de R\$ 3.924,19, que em 31/10/2001, incorporou R\$ 340,79 de juros não pagos, e passou para o saldo negativo de R\$ 4.264,98. Esse saldo negativo serviu de base para o cálculo de novos juros incorporados novamente no final do período e assim sucessivamente, evidenciando, inicialmente, o momento de ocorrência do anatocismo. Assim, a ocorrência do anatocismo nas operações com cheque especial pode ser diagnosticada quando os juros são incorporados no saldo negativo e servem de base para o cálculo de novos juros.

Nos métodos de cálculos dos juros das operações de cheque especial, destacam-se os métodos 3 e 4 que, por utilizarem mecanismos de capitalização composta, foram tratados com dados extraídos do processo 01 da análise em conformidade com a tabela 6.

A tabela 7 apresenta a dinâmica de cálculo dos juros no cheque especial.

TABELA7 - Dinâmica de cálculo dos juros no cheque especial.

Juros_{dia}	=	(Soma dos Juros + Saldo Negativo) x taxa
Juros_{dia 01}	=	(0,00 + 4.276,86) x 0,002865 = 12,25
Juros_{dia 02}	=	(12,25 + 4.276,86) x 0,002865 = 12,29
Juros_{dia 03}	=	(12,25 + 12,29 + 4.276,86) x 0,002865 = 12,32

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Nesse momento, o anatocismo foi detectado nos métodos 3 e 4, em que se adicionam os juros dos dias anteriores aos saldos negativos para se calcular os juros do dia. Observa-se que os juros calculados no dia 01 de R\$ 12,25 foram adicionados ao saldo negativo do dia 02 e serviram de base de cálculo para encontrar os juros de R\$ 12,29. No dia 03, os juros dos dias 01 e 02 de R\$ 12,25 e 12,29 são adicionados ao saldo negativo, servindo de base de cálculo para encontrar os juros de R\$ 12,32.

Assim, conclui-se que o anatocismo nas operações de cheque especial pode ocorrer por duas formas distintas: 1. A incorporação de juros nos saldos negativos; e 2. Pela dinâmica de cálculo dos juros, pelos métodos 3 e 4 de apuração mensal dos juros nas operações de cheque especial apresentadas no item 2.4 - folhas 37 e 38 da dissertação.

2.6.4 Anatocismo nos processos analisados

A análise constatou o consenso dos peritos de que a incorporação dos juros no saldo negativo da conta corrente e a sua utilização para o cálculo de novos juros consiste na prática do anatocismo nas operações de cheque especial.

Porém, no processo 02, o perito entendeu que o anatocismo tem sua fundamentação teórica no regime de capitalização composta e/ou exponencial. No seu posicionamento, todos os bancos utilizam capitalização composta. Dessa forma, é necessário transformar essa dinâmica para a de capitalização simples e/ou linear. O perito observou ainda que a substituição da dinâmica resulta em diferenças significativas de valores.

Enfatiza-se que a pesquisa constatou na literatura quatro métodos de apuração dos juros e que o banco pode estar utilizando o método para apuração de juros com capitalização simples em dias úteis ou corridos, para não incorrer no anatocismo, apesar do perito nomeado no processo 02 estar correto na assertiva da incorporação de juros no saldo negativo e na diferença de valor. Entretanto, equivocou-se ao entender que todos os bancos utilizam método

composto e se confundiu com os termos capitalização e anatocismo, o que ocorre na incorporação de juros não pagos.

Nos processos 02, 04 e 06, os peritos entendem que a prática do anatocismo é inerente à capitalização mensal dos juros. A dinâmica consiste na incorporação dos juros ao principal, constituindo um novo saldo e, sobre esse, novos juros, que variam exponencialmente em função do tempo.

3 METODOLOGIA

Neste capítulo estão apresentadas as formas de realização da pesquisa para atingir os objetivos gerais e específicos denotados na introdução e, conseqüentemente, chegar à resposta do problema de pesquisa desta dissertação.

Embora não haja uma concordância na literatura a respeito da definição da pesquisa, para Collis e Hussey (2005, p. 15), “parece haver um consenso de que: a pesquisa é um processo de perguntas e investigação; é sistemática e metódica; a pesquisa aumenta o conhecimento” e para Vieira (2008, p. 98), “é um trabalho ordenado”.

A figura 7 apresenta os direcionamentos da pesquisa:



FIGURA7- Direcionamento da pesquisa.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

A pesquisa direcionou-se em três blocos que nortearam e permitiram alcançar os objetivos: 1. As etapas da análise; 2. Os quadros em que foram mapeados os itens relevantes dos processos analisados; e 3. A análise de conteúdo de cada quadro elaborado.

3.1 Tipo de pesquisa

O foco da investigação foi alcançar o objetivo geral e os específicos, seguida pelo problema pré-estabelecido. Esta pesquisa é descritiva e exploratória. Em um primeiro momento foi realizada uma pesquisa bibliográfica com a finalidade de levantar o referencial teórico que trata dos conceitos pertinentes ao estudo. De acordo com Cervo, Bervian e Silva (2007, p. 60), “a pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em artigos, livros, dissertações e teses”.

No segundo momento, foi realizada a pesquisa descritiva por meio de análise documental dos processos cíveis envolvendo instituições financeiras que utilizaram o trabalho pericial. A pesquisa descritiva, para Cervo, Bervian e Silva (2007, p. 61), “observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los. Procura descobrir, com maior precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e suas características”.

A pesquisa documental foi feita com as análises dos processos; conforme Severino (2010, p. 123), “ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, são ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise”. Na visão de Martins e Theóphilo (2007, p. 55), a pesquisa documental utiliza fontes primárias, como os materiais elaborados por autores e que não foram objetos de análises e, portanto, podem ser tratados com os propósitos da pesquisa. Nesse tipo de pesquisa, como apontam Cervo, Bervian e Silva (2010, p. 62), “são investigados documentos com o propósito de descrever e comparar usos e costumes, tendências, diferenças e outras características”.

No final, a triangulação, que, segundo Collis e Hussey (2005, p. 81), é “o uso de diferentes métodos e técnicas de pesquisa no mesmo estudo e pode transpor o preconceito e a esterilidade potencial de uma abordagem de método único”. Em metodologia semelhante de pesquisadores da área contábil, encontram-se (PELEIAS et al., 2011; MORO JUNIOR, 2011; STIEG, 2009). A triangulação pode ser realizada pela confrontação das três vertentes relevantes para a análise da pesquisa: a literatura e os procedimentos periciais determinados pelo CFC, os procedimentos periciais identificados nos laudos juntados nos processos analisados e a constatação da utilização do laudo para elucidação, auxiliando na sentença do juiz.

A figura 8 apresenta a triangulação realizada nesta pesquisa:



FIGURA8 - Triangulação da pesquisa.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

A triangulação entre a literatura e as determinações do CFC quanto aos procedimentos necessários ao trabalho pericial, os procedimentos utilizados na prática pelos profissionais que atuam como peritos e a utilização dos laudos para embasamento da sentença emitida pelos magistrados, pode identificar, de fato, a colaboração dos peritos com a justiça e, inclusive, apontar melhorias e observações necessárias para o melhor desempenho do trabalho pericial.

3.2 Objeto do estudo

Esta pesquisa englobou os processos cíveis de operações financeiras, envolvendo instituições financeiras e pessoas físicas e/ou jurídicas que necessitam do trabalho pericial da região de Bauru – SP, composta por 39 cidades. Observa-se que os processos envolvendo operações com cheque especial são de natureza civil. Assim, coube então verificar quantas cidades dessa região apresentavam varas cíveis e, por conseguinte, averiguar a distância de cada uma para visualizar uma amostragem de cidades para serem estudadas.

A escolha da região de Bauru – SP se justifica por apresentar um diferencial de acessibilidade para o pesquisador, residente e domiciliado nessa, o que contribui para o sucesso da pesquisa. Conforme pode ser visualizado no quadro1, abaixo, são 17 cidades da região de Bauru que apresentam varas cíveis.

CIDADES COM VARAS CÍVEIS NA REGIÃO DE BAURU - SP			
Agudos	Dois Córregos	Lençóis Paulista	Piratininga
Bauru	Duartina	Lins	Promissão
Bariri	Getulina	Macatuba	-
Barra Bonita	Iacanga	Pederneiras	-
Cafelândia	Jahu	Pirajuí	-

QUADRO1 - **Cidades com varas cíveis na região de Bauru-SP.**

Fonte: Elaborado pelo Autor.

A escolha das cidades pesquisadas – em negrito – deu-se pela facilidade e agilidade de movimentação. Nessa etapa, foi detectada a existência de 18 varas cíveis que deveriam ser visitadas no processo de aproximação. O quadro 2, abaixo, apresenta as cidades e suas respectivas varas cíveis:

CIDADES ESCOLHIDAS PARA SEREM PESQUISADAS	
CIDADES	QUANTIDADE DE VARAS CÍVEIS
Agudos	Vara cível única
Bauru	Sete varas;
Bariri	Vara cível única;
Barra Bonita	Duas varas cíveis;
Dois córregos	Vara Cível Única;
Jahú	Quatro varas cíveis;
Pederneiras	Duas varas cíveis.

QUADRO2 - **Cidades escolhidas para serem pesquisadas.**

Fonte: Elaborado pelo Autor.

As aproximações às varas cíveis ocorreram em outubro e novembro de 2011. Nessa etapa foram visitadas as 18 varas cíveis pertencentes às sete cidades selecionadas para a pesquisa, sendo realizado o contato com os Juízes e Chefes de Cartórios para solicitar a contribuição com esta pesquisa. Das 18 varas contatadas, 11 juízes posicionaram-se favoráveis em contribuir com o andamento da pesquisa, 5 juízes afirmaram não ter processos enquadrados com esta pesquisa, 1 juiz afirmou não ter tempo e 1 juiz afirmou não concordar com a disponibilização dos processos para a pesquisa. O quadro 3 apresenta as varas que se colocaram ao dispor da pesquisa:

VARAS CÍVEIS FAVORÁVEIS À PESQUISA	
CIDADES	VARAS CÍVEIS FAVORÁVEIS
Bauru	1ª Vara Cível; 3ª Vara Cível; e 6ª Vara Cível;
Bariri	Vara Cível Única;
Barra Bonita	1ª Vara Cível; e 2ª Vara Cível;
Dois Córregos	Vara Cível Única;
Jahú	1ª Vara Cível; e 3ª Vara Cível;
Pederneiras	1ª Vara Cível; e 2ª Vara Cível.

QUADRO3 - **Varas cíveis que se posicionaram favoráveis para com a pesquisa.**

Fonte: Elaborado pelo autor.

A delimitação da pesquisa foi encontrar processos que envolvessem instituições financeiras e estivessem disponíveis para serem analisados no cartório, pois poderiam estar nas mãos das partes, com o juiz e até terem sido encaminhados para outra instância. Assim, quando encontrados aqueles que se enquadravam nesta pesquisa, foi necessário fotografá-los.

3.2.1 Apresentação dos processos analisados

O quadro 4 apresenta os processos que foram analisados nesta pesquisa:

APRESENTAÇÃO DOS PROCESSOS	
CIDADES	VARAS CÍVEIS FAVORÁVEIS
PROCESSO 01	Ação revisional de contrato com repetição do indébito, na qual o requerente – Pessoa Jurídica 01 movimentou conta corrente e utilizou o limite de cheque especial no Banco de 01/01/91 a 31/12/2001. Resumo do pedido: tarifas e taxa de juros em excesso e não pactuadas; Juros nos moldes do CPC em 12% ao ano; expurgo do anatocismo; repetição do indébito.
PROCESSO 02	Ação ordinária declaratória e revisional de cláusulas e de saldo em conta corrente com apuração de débitos e créditos com pedido de devolução – na qual a Pessoa Física 02 movimentou conta corrente de 01/95 a 05/99 e utilizou o limite de cheque especial. Resumo do pedido: exclusão da capitalização mensal; encargos; tarifas; cláusulas abusivas; juros ilegais e devolução de quantias pagas a maior.
PROCESSO 03	Ação de cobrança na qual o Banco requerente instituiu ação contra Pessoa Jurídica 03 que movimentou conta corrente na modalidade cheque especial de dez/06 a 12/09. Resumo do pedido: Pagamento de quantia apontada; acrescer encargos contratuais; juros moratórios de 1% a.m.; comissão de permanência às taxas vigentes no mercado e praticadas pelo banco; honorários advocatícios.
PROCESSO 04	Ação ordinária declaratória e revisional com apuração de débitos e créditos com pedido de devolução, na qual a Pessoa Física instituiu ação contra o Banco 4. O requerente movimentou conta corrente na modalidade cheque especial de 29/08/97 a 30/06/04. Resumo do Pedido: ilegalidade da capitalização diária e mensal dos juros; juros unilaterais; tarifas e taxas unilaterais; reconhecer saldo credor em favor do autor.
PROCESSO 05	Ação ordinária com pedido de antecipação de tutela, na qual a Pessoa Jurídica 05 instituiu ação contra o Banco 5, que movimentou conta corrente na modalidade de cheque especial de 01/08/98 a 31/07/2002. Resumo do Pedido: afastar a capitalização diária e mensal dos juros; spread abusivo; devolução do excesso em dobro; afastar comissão de permanência.
PROCESSO 06	Ação de repetição de indébito em face de cobranças excessivas e indevidas, na qual a Pessoa Física 06 instituiu ação contra o Banco 06, que movimentou conta corrente na modalidade de cheque especial de 01/06/04 a 30/11/08. Resumo do Pedido: diferença em dobro dos excessos; afastar capitalização mensal de juros; prova pericial.

QUADRO4 - Apresentação dos processos.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

3.2.2 Roteiro para a análise dos processos

A análise dos procedimentos periciais delimitou a pesquisa em processos saneados que já tivessem o laudo pericial, a manifestação das partes com esclarecimentos e seguidos de sentença. Como fator significativo, o trabalho pericial deveria ser seguido da apreciação do magistrado, conforme foi demonstrada na figura 9, e a análise acompanhou as etapas: saneador, perícia e sentença.

O roteiro para análise dos processos está visualizado na figura 9, abaixo:

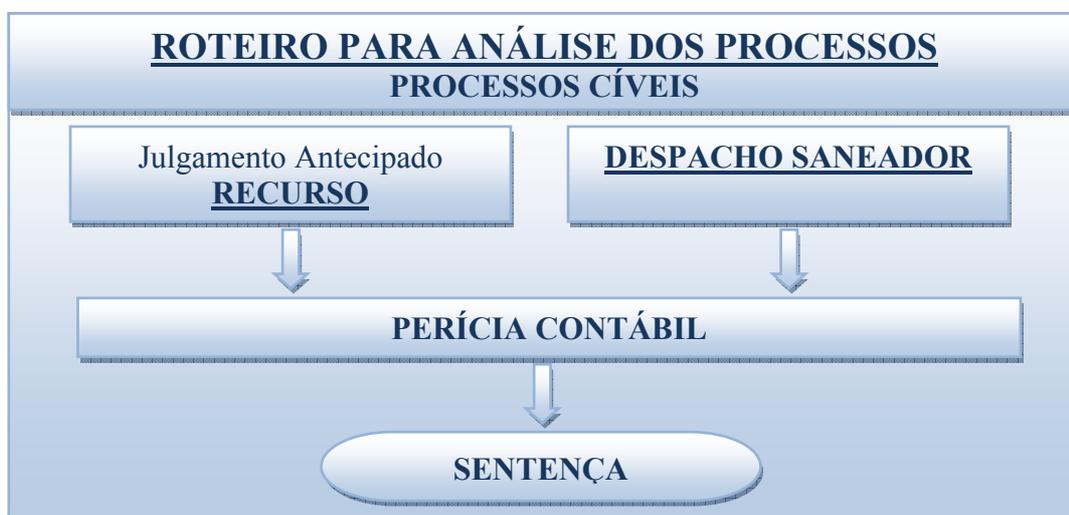


FIGURA9 - Roteiro para análise dos processos.

Fonte: Adaptado de Santos, Pereira e Oliveira (2001, p. 7-8).

O estudo evidenciou duas formas em que é determinada a realização da perícia contábil: após julgamento antecipado, foi observada a ocorrência de recursos e o despacho saneador, que determinam a realização da perícia contábil com a finalidade de produzir prova pericial no processo. Seja por meio de recurso ou por despacho saneador, algumas providências acompanham a determinação para a realização da perícia, conforme figura 9. Para a análise do saneamento do processo, a pesquisa observou três blocos: as providências preliminares, a fixação dos pontos controvertidos e a determinação de provas a serem produzidas.

As providências preliminares podem ser a apresentação de documentos, fatos, informações, quesitos e depósito dos honorários provisórios do perito. A fixação dos pontos controversos é realizada pelo juiz, a fim de determinar os objetivos e a conclusão necessária

para que o juiz possa decidir sobre o litígio. A determinação das provas a serem produzidas contribuirá com o deslinde do processo, caso haja testemunhas, documentos e provas com as partes que possam contribuir com a perícia na resolução do litígio.

As etapas da análise do saneamento estão evidenciadas na figura 10, abaixo:



FIGURA10 - Etapas da análise da fase de saneamento.

Fonte: Adaptado de Santos, Pereira e Oliveira (2001, p. 24).

O recurso passa a ser um instrumento importante para a análise, pois, nos processos 01 e 04 selecionados para a pesquisa, houve julgamentos antecipados que tiveram recursos com determinações da necessidade da prova pericial para o não cerceamento de defesa.

As etapas para análise do exame pericial estão apresentadas na figura 11, abaixo:

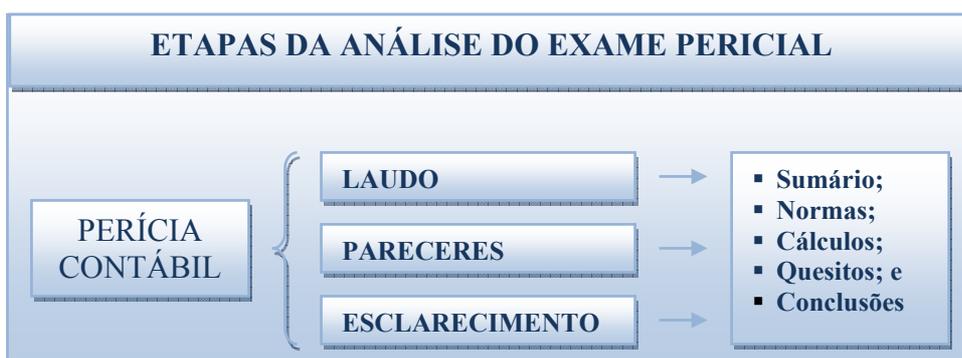


FIGURA11 - Etapas da análise do exame pericial.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

O trabalho pericial pode ser analisado em três blocos: o laudo, os pareceres e os esclarecimentos, observando os respectivos: sumários, normas, cálculos, quesitos e conclusões. Observa-se que devido às condições dos processos encontrados a pesquisa focou a análise somente no laudo do perito.

O último item a analisar é a sentença judicial, apresentada na figura 12, abaixo:



FIGURA12 - Etapas da análise da sentença judicial.

Fonte: Adaptado de Santos, Pereira e Oliveira (2001, p. 49).

As sentenças judiciais foram analisadas em três blocos: o relatório das ocorrências, que apresenta os itens discutidos nos autos do processo; o fundamento no exame pericial, que demonstrará a utilização do laudo pericial pelo juiz; e a resolução, que apresenta a conclusão do juiz.

Embora as reclamações contra bancos sejam em grande quantidade, encontrar os processos para serem analisados não foi tarefa simples. O enquadramento dos processos com trabalhos de peritos diferentes, seguido de sentença na fase de instrução, foi um desafio superado. Ocorre que, após a sentença, é comum que as partes recorram para a segunda instância e os autos do processo sejam remetidos ao tribunal, ou ainda para o arquivo localizado na cidade de Jundiaí.

Assim como na pesquisa de Moro Junior (2011), o tratamento e a análise dos processos partiu de um roteiro estruturado. Nesta pesquisa, foi feito o direcionamento para a investigação de seis processos envolvendo (três pessoas físicas e três jurídicas). Por considerar a região de Bauru-SP, ficou estabelecido que fosse analisado pelo menos um processo de cada cidade. E ainda, considerando a possibilidade de que esses poderiam seguir seus trâmites judiciais e não estivessem mais disponíveis nos cartórios, foi considerado relevante o procedimento de fotografá-los. O roteiro de análise foi dividido em cinco partes:

1. Despacho saneador / recurso;
2. Petição de encaminhamento;
3. Estrutura do Laudo;
4. Encerramento do Laudo; e,
5. Sentença.

O quadro para a análise do saneamento contém os seguintes itens: 1. Julgamento antecipado com recurso; 2. Saneamento Direto; 3. Providências preliminares; 4. Fixação de pontos controversos; 5. Provas a serem produzidas; 6. Quesitos do juiz; 7. Requerente; 8. Requerido; 9. Assistente técnico. Assim, ao elaborar o preenchimento do quadro 5, a seguir, pretende-se visualizar o conjunto dos itens analisados em todos os processos selecionados:

ANÁLISE DO DESPACHO SANEADOR						
	Proc. 01	Proc. 02	Proc. 03	Proc. 04	Proc. 05	Proc. 06
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						

QUADRO5 - Modelo para análise do despacho saneador.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

O mesmo procedimento é realizado para verificar se os laudos são de boa qualidade e estão em conformidade com as determinações do CFC, seguindo o modelo de Cestare, Peleias e Ornelas (2007, p. 9).

Segundo Crosby (1979), qualidade significa concordância, não elegância. Assim, o nível de qualidade dos laudos periciais foi medido pela concordância entre os itens e procedimentos considerados necessários na literatura e Resolução n. 1243/09 e os cumpridos e realizados pelos peritos nomeados nos processos analisados.

Por conseguinte, foi elaborado o quadro 6, a seguir, para verificação do prólogo de encaminhamento:

PRÓLOGO DE ENCAMINHAMENTO						
	Proc. 01	Proc. 02	Proc. 03	Proc. 04	Proc. 05	Proc. 06
1.						

QUADRO6 - Modelo para análise do prólogo de encaminhamento.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

O quadro 7, a seguir, apresenta os seguintes itens: 1. Identificação do processo e das partes; 2. Síntese do objeto da perícia; 3. Especificação da metodologia adotada; 4. Especificação dos estudos e observações realizadas; 5. Termo de diligência; 6. Identificação das diligências realizadas; 7. Transcrição dos quesitos na ordem; 8. Respostas na ordem de sequência de juntada; 9. Respostas circunstanciadas; 10. Respostas objetivas; 11. Respostas

concisas; 12. Respondidos com clareza; 13. Resultados fundamentados; 14. Conclusões; 15. Comentários técnicos adicionais:

ANÁLISE DA ESTRUTURA DO LAUDO						
	Proc. 01	Proc. 02	Proc. 03	Proc. 04	Proc. 05	Proc. 06
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						

QUADRO7 - Modelo para análise da estrutura do laudo.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

O cumprimento e/ou concordância conforme Crosby (1979), dos itens do quadro 7, anteriormente apresentado, permite elaborar uma escala para identificar se os laudos são ou não de boa qualidade.

A análise do encerramento do laudo ocorreu por meio do quadro 8, a seguir, com os seguintes itens: 1. Datado; 2. Rubricado todas as folhas; 3. Assinado; 4. Consta registro profissional; 5. Demonstrativos / documentos anexos; 6. Menção ao número de folhas de documentos anexados; 7. Demonstrativos anexados rubricados; 8. Demonstrativos anexados identificados:

ANÁLISE DO ENCERRAMENTO DO LAUDO						
	Proc. 01	Proc. 02	Proc. 03	Proc. 04	Proc. 05	Proc. 06
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						

QUADRO8 - Modelo para análise do encerramento do laudo.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Por fim, a utilização do laudo pelo juiz evidenciada na sentença se deu por meio do quadro 9, a seguir, com os seguintes itens: 1. Está dividida em relatório, fundamentação e

dispositivo; 2. A fundamentação no laudo é total, parcial ou neutra; 3. Número de vezes em que menciona o laudo pericial; 4. Fundamenta-se em parecer técnico do assistente. 5. Faz menção de elogio e/ou crítica ao laudo do perito; 6. Número de vezes em que são citadas as palavras: laudo; laudo pericial; prova perícia; pericial; periciais; perito; quesito; quesito do perito; constatação da perícia; parecer e esclarecimento:

ANÁLISE DO GUL – GRAU DE UTILIZAÇÃO DO LAUDO						
	Proc. 01	Proc. 02	Proc. 03	Proc. 04	Proc. 05	Proc. 06
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						

QUADRO9 - Modelo para a análise do GUL - Grau de Utilização do Laudo.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Ao final, foi possível realizar a montagem de gráficos que permitiram identificar a qualidade e o GUL – grau de utilização dos laudos. Inclusive a elaboração de um gráfico para demonstrar se o nível de qualidade possui alguma tendência com o GUL – Grau de utilização do laudo pericial.

A tabela 8, abaixo, apresenta a escala da qualidade dos laudos periciais:

TABELA 8 - Escala da qualidade dos laudos periciais.

ESCALA DA QUALIDADE DOS LAUDOS PERICIAIS					
NOTAS	0 a 2	2,1 a 4	4,1 a 6	6,1 a 8	8,1 a 10
Qualidade	Ruim	Baixa	Média	Boa	Ótima

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Assim, ao identificar os itens em concordância, é possível chegar ao nível de qualidade do laudo. Por exemplo: se um laudo possuir 10 itens em concordância com os 15 recomendados pela literatura e resolução 1243/99, anteriormente apresentados no quadro 7, tem-se que 10 dividido por 15 resulta 0,67 que multiplicado por 10 resulta 6,7. Neste caso, o nível de qualidade é considerado Bom.

Essa dinâmica permitiu identificar a qualidade dos laudos juntados nos processos analisados na pesquisa.

4 ANÁLISES E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A apreciação abrangeu seis processos, dos quais cinco foram de revisionais de contrato e o processo 03 referiu-se a uma ação de cobrança. Demandaram contra Instituições Financeiras três pessoas jurídicas nos processos 01, 03 e 05, e nos outros, foram três pessoas físicas que requereram ao poder judiciário o recálculo de suas contas correntes com operações de crédito rotativo na modalidade de cheque especial. Os processos 02, 03 e 05 tiveram quatro anos de movimentação e os processos 03, 05 e 01 tiveram três, seis e nove anos de movimentação e recálculos respectivamente. Os pedidos foram praticamente os mesmos nos seis processos estudados: expurgo do anatocismo; tarifas e taxas de juros em excesso e não pactuadas; recálculos dos juros nos moldes do CPC em 1% ao mês; a repetição do indébito – estorno dos excessos cobrados a maior em dobro; exclusão de cláusulas abusivas nos contratos; e prova pericial.

A análise de conteúdo foi dividida em seis etapas: análises do despacho saneador / recurso; análises do prólogo de encaminhamento; análises da estrutura do Laudo; análises do encerramento do Laudo; Análises da utilização do Laudo na Sentença, e a tendência da qualidade do Laudo com o Grau de Utilização na Sentença.

Para organizar e facilitar a leitura e em razão das dimensões dos quadros elaborados nas análises os mesmos foram apresentados ao final de cada análise.

4.1 Análises do despacho saneador / recurso

Em dois processos analisados, a determinação da perícia contábil deu-se em segunda instância diante da alegação de cerceamento de defesa. O julgamento antecipado sem a perícia contábil resultou na interposição de recursos de apelação, que determinaram provimento considerando necessária a realização da perícia contábil na fase de instrução. Assim, constatou-se nos processos analisados que a falta de perícia contábil nas ações de operações com cheque especial pode ser caracterizada como cerceamento de defesa.

Segundo Anjos et al. (2010, p. 33), as revisões contratuais bancárias são os principais tipos de causas para as quais designam perícia contábil. Por conseguinte, a análise dos

despachos saneadores nesta pesquisa verificou-se que o meio de prova utilizada nas operações com cheque especial foi somente a perícia contábil.

Os despachos saneadores não contemplaram ocorrências de providências preliminares. Dois juízes fixaram os pontos controversos e um apresentou quesitos com a finalidade de identificar a ocorrência da capitalização de juros, dos índices e das taxas utilizadas pelas Instituições Financeiras. Dessa maneira, evidencia-se a necessidade de peritos que consigam diagnosticar os assuntos relevantes que deverão ser esclarecidos nos processos e constata-se a assertiva da necessidade de educação continuada aos profissionais que atuam em perícias (MEDEIROS; NEVES JUNIOR, 2006, p. 56).

Nesse sentido, houve predomínio de quesitos apresentados pelos autores para comprovar os excessos e a capitalização dos juros. As Instituições Financeiras apresentaram quesitos em três processos, visando a afirmar sobre a necessidade de prevalecer o pacto contratual.

Os juízes nomearam para atuar nos processos: três peritos contábeis, dois peritos administradores e um perito economista. Os assistentes técnicos nomeados pelas partes foram: cinco peritos assistentes contadores e um perito assistente economista.

4.1.1 Mapeamento do despacho saneador / recurso

		ANÁLISE DO DESPACHO SANEADOR / RECURSO					
	PROCESSO 01	PROCESSO 02	PROCESSO 03	PROCESSO 04	PROCESSO 05	PROCESSO 06	
1	Autora requereu prova pericial, o réu requereu o julgamento antecipado da lide. Em 26/11/03, houve julgamento antecipado , que considerou a improcedência da ação. A requerente 01 interpôs recurso de apelação, apresentou argumentos e alegou cerceamento de defesa. Em 26/06/07, foi dado provimento de recurso que considerou o cerceamento de defesa e determinou a realização da prova pericial requerida.	Não houve julgamento antecipado da lide e/ou recurso.	Não houve julgamento antecipado da lide e/ou recurso.	Em 06/03/05, houve julgamento antecipado , que considerou a improcedência da ação. A requerente 04 interpôs recurso de apelação, apresentou argumentos e alegou cerceamento de defesa. Em 22/02/11, foi dado provimento de recurso, que considerou o cerceamento de defesa, determinou e reconheceu a necessidade da prova pericial na folha 753.	Não houve julgamento antecipado da lide e/ou recurso.	Não houve julgamento antecipado da lide e/ou recurso.	
2	Saneamento na folha 1169 dos autos em cumprimento ao v. acórdão. Nomeou perito contábil , fixou honorários provisórios a serem pagos pela autora em 10 dias, facultou às partes a formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos.	Saneou o processo na folha 330 dos autos. Nomeou perito economista , fixou honorários provisórios a serem pagos pelo autor em 10 dias, solicitou intimação das partes para apresentação de quesitos e assistente técnico.	Saneou o processo na folha 103 dos autos. Nomeou perito administrador , solicitou intimar o perito para arbitrar seus honorários provisórios, a serem pagos pelo autor. Solicitou intimação das partes para apresentarem manifestações, assistentes e quesitos.	Saneou o processo na folha 759 dos autos. Nomeou perito contábil , facultou às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, no prazo de 5 dias. Arbitrou os honorários periciais provisórios a serem pagos pelo requerente em 10 dias.	Saneou o processo na folha 432 dos autos. Nomeou perito economista, que declinou , em substituição, contábil , facultou às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, no prazo de 10 dias. Arbitrou os honorários periciais provisórios a serem pagos pelo requerente em 20 dias.	Saneou o processo na folha 338 dos autos. Nomeou perito administrador e designou para estimar honorários em 05 dias, facultou às partes no mesmo prazo indicar assistente e quesitos. Determinou o pagamento dos honorários pelo banco.	
3	Não houve providencias preliminares.	Não houve providencias preliminares.	Não houve providencias preliminares.	Não houve providencias preliminares.	Não houve providencias preliminares.	Não houve providencias preliminares.	
4	Não houve fixação de pontos controvertidos.	Não houve apresentação de pontos controvertidos.	Apresentou os pontos controvertidos: - Quais os índices e taxas utilizadas pelo autor para a apuração do valor do débito; - A ocorrência do anatocismo.	Não houve apresentação de pontos controvertidos.	Não houve apresentação de pontos controvertidos.	Determinou como ponto controverso: - se houve a capitalização de juros; - Saldo devido afastando-se eventual capitalização e excesso de juros, considerando o "spread".	
5	A prova a ser produzida foi somente a perícia contábil .	A prova a ser produzida foi somente a perícia contábil .	A prova a ser produzida foi somente a perícia contábil .	A prova a ser produzida foi somente a perícia contábil .	A prova a ser produzida foi somente a perícia contábil .	A prova a ser produzida foi somente a perícia contábil .	
6	Não houve quesitos do juiz.	Não houve quesitos do juiz.	Não houve quesitos do juiz.	Não houve quesitos do juiz.	O juiz apresentou 4.	Não houve quesitos do juiz.	
7	A autora apresentou 12.	O requerente apresentou 14.	O Banco Requerente não apresentou quesitos.	O requerente apresentou 9.	O requerente apresentou 27.	O requerente apresentou 9.	

Continua

Continuação

ANÁLISE DO DESPACHO SANEADOR / RECURSO						
	PROCESSO 01	PROCESSO 02	PROCESSO 03	PROCESSO 04	PROCESSO 05	PROCESSO 06
7	A autora apresentou 12.	O requerente apresentou 14.	O Banco Requerente não apresentou quesitos.	O requerente apresentou 9.	O requerente apresentou 27.	O requerente apresentou 9.
8	O requerido não apresentou quesitos.	O requerido apresentou 4.	O requerido apresentou 7.	O banco requerido apresentou 23.	O banco requerido apresentou 2.	O banco requerido não apresentou quesitos.
9	A autora indicou um economista como assistente técnico. O réu indicou um contador como assistente técnico.	O requerente indicou um contador como assistente técnico. O banco requerido indicou um contador como assistente técnico.	Não houve nomeação de assistentes técnicos.	O requerente não nomeou assistente técnico. O banco requerido indicou um contador como assistente técnico.	O requerente indicou um contador como assistente técnico. O banco requerido não nomeou assistente técnico.	Não houve indicação de assistentes técnicos.

QUADRO10 - Mapeamento do despacho saneador / recurso.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

1. Julgamento antecipado com recurso;
2. Saneamento Direto;
3. Providências preliminares;
4. Fixação de pontos controversos;
5. Provas a serem produzidas;
6. Quesitos do juiz;
7. Requerente;
8. Requerido;
9. Assistente técnico.

4.2 Análises do prólogo de encaminhamento

O prólogo de encaminhamento foi o requisito com menor observância às recomendações das normas do CFC e literatura a respeito do encaminhamento e da apresentação do laudo pericial contábil. Dois peritos observaram as recomendações, apresentando o número de laudas, cálculos e anexos com pedido de juntada do Laudo. Na mesma convergência de Cestare, Peleias e Ornelas (2007, p. 13), averigua-se que os requisitos que menos foram observados dizem respeito à menção do número de laudas, cálculos e anexos e, em seguida, pelo pedido de juntada.

Ressalta-se que um dos peritos protocolou o laudo diretamente sem prólogo de encaminhamento e outro utilizou o prólogo para solicitar o levantamento dos honorários provisórios e a fixação dos honorários definitivos.

4.2.1 Mapeamento do prólogo de encaminhamento

ANÁLISES DO PRÓLOGO DE ENCAMINHAMENTO						
	PROCESSO 01	PROCESSO 02	PROCESSO 03	PROCESSO 04	PROCESSO 05	PROCESSO 06
1	O perito protocolou o laudo sem um prólogo de encaminhamento que constasse os itens apresentados no laudo e pedido de juntada em folha a parte. Ele somente submete seu laudo para a apreciação do MM.Juízo e começou a apresentar seu laudo técnico pericial .	O perito economista protocolou o laudo com um prólogo de encaminhamento, sem mencionar o número de folhas do laudo e anexos, não pediu juntada. Ele solicitou no prólogo o levantamento dos honorários provisórios e fixação dos definitivos e pediu deferimento.	O perito protocolou o laudo com um prólogo de encaminhamento sem mencionar os itens apresentados no laudo e pedido de juntada em folha a parte. Ele somente submeteu o resultado de seu trabalho substanciado no laudo pericial.	O perito protocolou o laudo com um prólogo de encaminhamento sem mencionar os itens apresentados no laudo. Ele somente pediu juntado do laudo.	O perito protocolou o laudo com um prólogo de encaminhamento e mencionou o número de laudas e documentos anexos.	O perito protocolou o laudo com um prólogo de encaminhamento sem mencionar os itens apresentados no laudo e pedido de juntada em folha a parte. Ele somente submeteu o resultado de seu trabalho substanciado no laudo pericial.

QUADRO11 -Mapeamento do prólogo de encaminhamento.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

1. Prólogo de encaminhamento.

4.3 Análises da qualidade do laudo

A pesquisa evitou juízo de valor e não mencionou as notas individuais obtidas para cada classe profissional “contador, economista e administrador” dos peritos nomeados que atuaram nos laudos estudados.

A apreciação da estrutura do laudo constatou que todos os peritos observam os procedimentos de identificação do processo e das partes no início do Laudo, e nos processos 01, 02, 04 e 05, foram identificados os tipos de ação. No seguimento das orientações de Sá (2011, p. 40), os procedimentos relacionados aos quesitos são os itens mais fortes identificados, todos os peritos respondem os quesitos na ordem, circunstanciam e fundamentam seus laudos nos contratos, extratos, documentos e cálculos elaborados. Destaca-se que todos os quesitos foram respondidos com clareza e objetividade pelos peritos.

Observa-se que, nos procedimentos relacionados às respostas dos quesitos, o desempenho foi superior ao que foi exposto por Cestare, Peleias e Ornelas (2007, p. 12), que constataram desempenhos entre 72 e 73%. Nos processos analisados nesta pesquisa, relacionados às operações financeiras da região de Bauru, houve um desempenho ótimo, segundo observações do pesquisador (cf. tabela 8 – escala da qualidade dos laudos periciais).

A análise dos pontos fracos retratou que não houve procedimentos de diligências e comunicação do início do trabalho pericial determinados pelo artigo 431-A do CPC. Os processos 02, 03, 04 e 05 não especificaram a metodologia utilizada, e os processos 02, 04 e 05 não apresentam a síntese do objeto da perícia e os critérios para realização dos cálculos. Ademais, os processos 02, 05 e 06 não apresentaram o tópico conclusão no laudo pericial. Observa-se que o procedimento de diligência somente se faz necessário para este tipo de ação quando há falta de contratos, extratos e documentos nos autos do processo e o perito necessita realizar diligências junto as instituições financeiras para obtê-los.

No processo 02, o expert não transcreveu os quesitos e inverteu a ordem de apresentação das respostas dos quesitos. Nesse processo, o não cumprimento de nove procedimentos resultou na Qualidade Baixa do laudo e, conseqüentemente, na baixa utilização do laudo pelo juiz.

A qualidade pode ser medida pelo conceito da concordância dos procedimentos indicados nas normas e literatura para a estrutura do laudo pericial. Assim, verificou-se que, no processo 01, 11 dos 15 procedimentos estão em concordância com a literatura e as normas

do CFC e, assim, pode-se atribuir o peso de 0,67 para cada procedimento e multiplicá-lo pelos 11 procedimentos concordantes para chegar à nota 7,3 para esse processo e ao nível de qualidade boa, conforme a tabela 8, que apresentou a escala da qualidade dos laudos periciais. O cálculo da nota do processo 01 foi repetido em todos os outros para obtenção da nota dos demais, o que pode ser visualizado no gráfico 3, abaixo, que apresenta os totais de procedimentos concordantes com a literatura e normas do CFC que permitem auferir a qualidade dos laudos apresentados pelos peritos nomeados em cada processo:

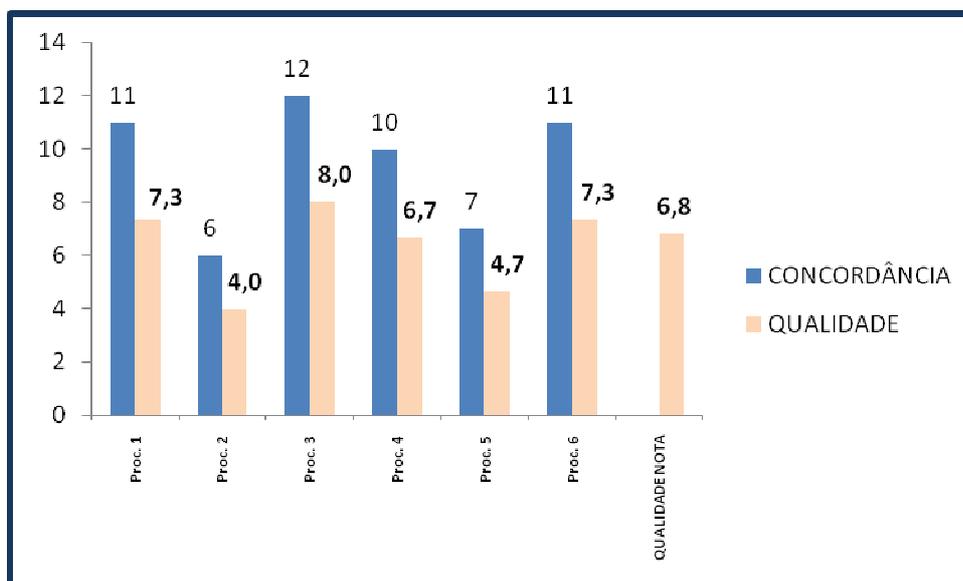


GRÁFICO3 - Qualidade dos laudos periciais analisados.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Na visão de Leitão Junior et al. (2012, p. 36), em geral, os laudos possuem qualidade. Nesse sentido, a nota média 6,8 foi obtida pela soma das notas dividida pelo número de processos analisados neste estudo, e ficando abaixo da nota 7,43 percebida pelos magistrados entrevistados no Rio de Janeiro. (MEDEIROS; NEVES JUNIOR, 2006, p. 56). Deste modo, observa-se que quatro processos ficaram com notas próximas da encontrada na literatura; e, ao notar que o processo 02 foi considerado disperso na análise, uma vez que foi o único com qualidade baixa, então, pode-se afirmar que 80% dos laudos avaliados tiveram uma qualidade próxima à percebida pelos juízes entrevistados no Rio de Janeiro.

4.3.1 Mapeamento da estrutura do laudo

ANÁLISES DA ESTRUTURA DO LAUDO						
PROCESSO 01	PROCESSO 02	PROCESSO 03	PROCESSO 04	PROCESSO 05	PROCESSO 06	
1	O perito apresentou a identificação do processo , o tipo de ação e das partes logo no início do laudo.	O perito apresentou a identificação do processo , o tipo de ação e das partes logo no início do laudo.	O perito apresentou a identificação do processo e das partes, mas não apresentou o tipo de ação logo no início do laudo.	O perito apresentou a identificação do processo , da ação e das partes no início do laudo.	O perito apresentou a identificação do processo , da ação e das partes no início do laudo.	O perito apresentou a identificação do processo e das partes, mas não apresentou o tipo de ação logo no início do laudo.
2	Apresentou a síntese do objeto da perícia com o objetivo de atualização dos valores.	<i>Não apresentou síntese do objeto da perícia.</i>	Apresentou a síntese do objeto da perícia com o objetivo de atualização dos valores.	<i>Não apresentou a síntese do objeto da perícia.</i>	<i>Não apresentou a síntese do objeto da perícia.</i>	Apresentou a síntese do objeto da perícia com o objetivo de atualização dos valores.
3	Apresentou sua metodologia, explanando a elaboração de planilhas e constatações nos contratos e documentos dos autos.	<i>Não apresentou a metodologia utilizada para elaboração do laudo.</i>	<i>Apresentou sua metodologia</i> basicamente em análise de documentos: contratos e extratos que possibilitaram a elaboração do laudo.	<i>Não apresentou a metodologia utilizada.</i>	<i>Não apresentou a metodologia utilizada.</i>	Apresentou sua metodologia basicamente em análise de documentos: contratos e extratos que possibilitaram a elaboração do laudo.
4	Especificou os critérios adotados para realização dos cálculos dos juros.	<i>Não especificou os critérios para a realização dos cálculos dos juros.</i>	Especificou os critérios para realização dos cálculos dos juros.	<i>Não especificou os critérios para realização dos cálculos dos juros.</i>	<i>Não especificou os critérios para realização dos cálculos dos juros.</i>	Especificou os critérios para realização dos cálculos dos juros.
5	Não apresentou termo de diligência, somente um documento no qual requereu as taxas de juros aplicadas pelo Banco.	Não houve termo de diligência e/ou documentos anexados pelo perito.	Não houve termo de diligência e/ou documentos anexados pelo perito.	Não houve termo de diligência e/ou documentos anexados pelo perito.	Não houve termo de diligência e/ou documentos anexados pelo perito.	Não houve termo de diligência e/ou documentos anexados pelo perito.
6	Não houve diligências e comunicação do início do trabalho.	Não houve diligências e comunicação do início do trabalho.	Não houve diligências e comunicação do início do trabalho.	Não houve diligências e comunicação do início do trabalho.	Não houve diligências e comunicação do início do trabalho.	Não houve diligências e comunicação do início do trabalho.
7	Os quesitos foram transcritos na ordem em que foram apresentados nos autos.	Não foram transcritos os quesitos.	Os quesitos foram transcritos na ordem em que foram apresentados nos autos.	Os quesitos foram transcritos na ordem em que foram apresentados nos autos.	Os quesitos foram transcritos na ordem em que foram apresentados nos autos.	Os quesitos foram transcritos na ordem em que foram apresentados nos autos.
8	Os quesitos foram respondidos na ordem em que foram apresentados nos autos.	Os quesitos foram respondidos na ordem em que foram apresentados pelas partes. Todavia, o banco apresentou na folha 332 e o requerente na folha 342 dos autos. O perito inverteu a ordem de apresentação.	Os quesitos foram respondidos na ordem em que foram apresentados nos autos.	Os quesitos foram respondidos na ordem em que foram apresentados nos autos.	Os quesitos foram respondidos na ordem em que foram apresentados nos autos.	Os quesitos foram respondidos na ordem em que foram apresentados nos autos.
9	Os quesitos foram circunstanciados com os contratos, documentos juntados nos autos e planilha de cálculo elaborada pelo perito.	Os quesitos foram circunstanciados com os contratos, documentos juntados nos autos e planilha de cálculo elaborada pelo perito.	Os quesitos foram circunstanciados com os contratos, documentos juntados nos autos e planilha de cálculo elaborada pelo perito.	Os quesitos foram circunstanciados com os contratos, documentos juntados nos autos e planilha de cálculo elaborada pelo perito.	Os quesitos foram circunstanciados com os contratos, documentos juntados nos autos e planilha de cálculo elaborada pelo perito.	Os quesitos foram circunstanciados com os contratos, documentos juntados nos autos e planilha de cálculo elaborada pelo perito.

Continua

Continuação

ANÁLISES DA ESTRUTURA DO LAUDO						
PROCESSO 01	PROCESSO 02	PROCESSO 03	PROCESSO 04	PROCESSO 05	PROCESSO 06	
10	As respostas foram objetivas.	As respostas foram objetivas.	As respostas foram objetivas.	As respostas foram objetivas.	As respostas foram objetivas.	As respostas foram objetivas.
11	Metade das respostas dos quesitos foi concisa, porém, parte deles teve respostas em média de dez linhas.	As respostas ficaram com mais de cinco linhas em sua quase totalidade, e algumas ficaram com aproximadamente 30 linhas.	As respostas dos quesitos foram concisas, somente uma das respostas teve oito linhas.	As respostas dos quesitos foram concisas.	As respostas dos quesitos foram concisas.	As respostas dos quesitos foram concisas.
12	Os quesitos foram respondidos com clareza.	Os quesitos foram respondidos com clareza.	Os quesitos foram respondidos com clareza.	Os quesitos foram respondidos com clareza.	Os quesitos foram respondidos com clareza.	Os quesitos foram respondidos com clareza.
13	Os resultados estavam fundamentados nos contratos, extratos, documentos e planilhas elaboradas.	Os resultados estavam fundamentados nos contratos, extratos, documentos e planilhas elaboradas.	Os resultados estavam fundamentados nos contratos, extratos, documentos e planilhas elaboradas.	Os resultados estavam fundamentados nos contratos, extratos, documentos e planilhas elaboradas.	Os resultados estavam fundamentados nos contratos, extratos, documentos e planilhas elaboradas.	Os resultados estavam fundamentados nos contratos, extratos, documentos e planilhas elaboradas.
14	O perito apresentou conclusões em tópico próprio.	<i>Não houve apresentação do tópico conclusão.</i>	O perito apresentou conclusões em tópico próprio.	O perito apresentou conclusões no tópico final denominado RESULTADO DA PERÍCIA CONTÁBIL.	<i>O perito não apresentou conclusões.</i>	<i>O perito não apresentou conclusões.</i>
15	O perito não apresentou comentários técnicos adicionais.	O perito não apresentou comentários técnicos adicionais.	O perito apresentou os comentários técnicos adicionais em um tópico que denominou Apurações.	O perito apresentou os comentários técnicos adicionais em um tópico que denominou Considerações Preliminares.	O perito não apresentou os comentários técnicos adicionais.	O perito apresentou os comentários técnicos adicionais com sua conclusão dentro de um tópico chamado Apurações.

QUADRO12– Mapeamento da estrutura do laudo.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

1. Identificação do processo e das partes;
2. Síntese do objeto da perícia;
3. Especificação da metodologia adotada;
4. Especificação dos estudos e das observações realizadas;
5. Termo de diligência;
6. Identificação das diligências realizadas;
7. Transcrição dos quesitos na ordem;
8. Respostas na ordem de sequência de juntada;
9. Respostas circunstanciadas;
10. Respostas objetivas;
11. Respostas concisas;
12. Respondidos com clareza;
13. Resultados fundamentados;
14. Conclusões;
15. Comentários técnicos adicionais.

4.4 Análises do encerramento do laudo

No encerramento, todos os laudos e anexos foram assinados e rubricados, com exceção do cálculo do processo 01, observou-se o número de 484 folhas de cálculo anexas. Os laudos foram datados em cinco processos com a menção do número de laudas, cálculo e anexos em quatro processos, conforme recomendações da literatura. (HOOG; PETRENCO, 2001, p. 130; MAGALHÃES et al., 1998, p. 40; ORNELAS, 2011, p. 89; SÁ, 2011, p. 45).

Os cálculos foram de 484, 114, 57, 56, 14 e 11 folhas. Embora tenham sido elaborados em planilhas com fórmulas complexas e avançadas, no entendimento deste pesquisador, não houve a preocupação de todos os peritos em apresentar um sumário para facilitar o seu manuseio. Quatro peritos apresentaram o número de laudas e cálculos no encerramento do laudo, e um não apresentou a sua identificação profissional.

4.4.1 Mapeamento do encerramento do laudo

ANÁLISES DO ENCERRAMENTO DO LAUDO						
PROCESSO 01	PROCESSO 02	PROCESSO 03	PROCESSO 04	PROCESSO 05	PROCESSO 06	
1	O encerramento do laudo foi datado.	O encerramento do laudo não foi datado.	O encerramento do laudo foi datado.	O encerramento do laudo foi datado.	O encerramento do laudo foi datado.	O encerramento do laudo foi datado.
2	O laudo foi rubricado em todas as folhas. Os documentos e memoriais de cálculos juntados não foram rubricados.	O laudo não foi rubricado em todas as folhas.	O laudo e os anexos foram rubricados em todas as folhas.	O laudo e os anexos foram rubricados em todas as folhas.	O laudo e os anexos foram rubricados em todas as folhas.	O laudo e os anexos foram rubricados em todas as folhas.
3	O laudo foi assinado.	O laudo foi assinado.	O laudo foi assinado.	O laudo foi assinado.	O laudo foi assinado.	O laudo foi assinado.
4	Consta a identificação profissional do perito.	Consta a identificação profissional do perito.	Consta a identificação profissional do perito.	Não consta a identificação profissional do perito.	Consta a identificação profissional do perito.	Consta a identificação profissional do perito.
5	Foi apresentado o memorial de cálculo com 484 folhas; observa-se que, para conseguir realizar o cálculo, o perito utilizou letras Time New Roman tamanho 6 e 4.	O laudo foi apresentado em 6 folhas e o memorial de cálculo foi de 14 folhas.	O laudo foi apresentado em 6 laudas e o memorial de cálculo foi de 56 folhas.	O laudo foi apresentado em 16 laudas e o memorial de cálculo foi de 114 folhas.	O laudo foi apresentado em 10 laudas e o memorial de cálculo foi de 11 folhas.	O laudo foi apresentado em 7 laudas e o memorial de cálculo foi de 57 folhas.
6	Não houve menção do número de folhas do laudo e também de cálculos.	Não houve menção do número de folhas do laudo e também de cálculos.	Houve menção do número de folhas do laudo, mas não dos cálculos.	Houve menção do número de folhas do laudo e dos cálculos.	Houve menção do número de folhas do laudo e dos cálculos.	Houve menção do número de folhas do laudo e de dois anexos; contudo, não foi mencionado o número de folhas dos cálculos.
7	Os demonstrativos de fechamento dos cálculos não foram rubricados.	Os demonstrativos de fechamento dos cálculos não foram rubricados.	Os demonstrativos de fechamento dos cálculos foram rubricados.	Os demonstrativos de fechamento dos cálculos foram rubricados.	Os demonstrativos de fechamento dos cálculos foram rubricados.	Os demonstrativos de fechamento dos cálculos foram rubricados.
8	Os demonstrativos anexados possuem identificação; todavia, não há um sumário para encontrá-los mais facilmente.	Os demonstrativos anexados não possuem identificação e não há um sumário para encontrá-los mais facilmente.	Os demonstrativos anexados possuem identificação e não há um sumário para encontrá-los mais facilmente.	Os demonstrativos anexados possuem identificação, mas não há um sumário para encontrá-los mais facilmente.	Os demonstrativos anexados possuem identificação, mas não há um sumário para encontrá-los mais facilmente.	Os demonstrativos anexados possuem identificação, mas não há um sumário para encontrá-los mais facilmente.

QUADRO13 - Mapeamento do encerramento do laudo.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

1. Datado;
2. Rubricado todas as folhas;
3. Assinado;
4. Consta registro profissional;
5. Demonstrativos / documentos anexos;
6. Menção ao número de folhas de documentos anexados;
7. Demonstrativos anexados rubricados;
8. Demonstrativos anexados identificados.

4.5 Análises da utilização do laudo na sentença

Na apreciação das sentenças emitidas pelos juízes constatou-se que, dos termos: relatório, fundamentação e dispositivo, somente o termo relatório foi utilizado. Todavia, verificou-se que todos os magistrados da análise utilizaram estruturas que respeitam as divisões do relatório, da fundamentação e do dispositivo.

Embora não tenham sido constatados elogios e/ou críticas, observou-se que as sentenças foram lastreadas em partes pelas orientações do laudo pericial elaborado pelo perito nomeado pelo juiz. Assim, confirma-se a assertiva de que o bom trabalho dissemina a satisfação de sua finalidade (SÁ, 2011, p. 10). Entretanto, percebeu-se que, em uma das sentenças, o meritíssimo posicionou-se contrário ao laudo pericial, afirmando seu posicionamento de que o saldo credor apurado em favor ao autor não possuía condão naquele processo. Observa-se que não houve a menção ou fundamentação a respeito do trabalho de assistentes técnicos.

Confirma-se também que as funções do perito são de grande responsabilidade, posto que esse exerça a função relevante de auxiliar a justiça. (MARTINS; ANJOS; LIMA, 2008, p. 12). A materialização desse auxílio é possível pela utilização do laudo constatada pelo emprego de palavras-chave que dizem respeito ao laudo: perícia; laudo pericial; laudo; perito; prova pericial; periciais; esclarecimento; parecer; quesito do perito; quesito; e constatação da perícia. Os processos tiveram seis, cinco, quatro, três, duas e menos duas palavras-chave encontradas nas sentenças dos juízes. No processo 05, o juiz posicionou-se contrário ao parecer do perito nomeado por duas vezes e mencionou as palavras laudo e quesito com posicionamento contrário ao perito; pois isso foi considerada a utilização menos duas palavras-chave.

O gráfico 4, a seguir, apresenta o grau de utilização do laudo, refletido pelo número de vezes que cada palavra-chave foi utilizada em cada processo analisado:

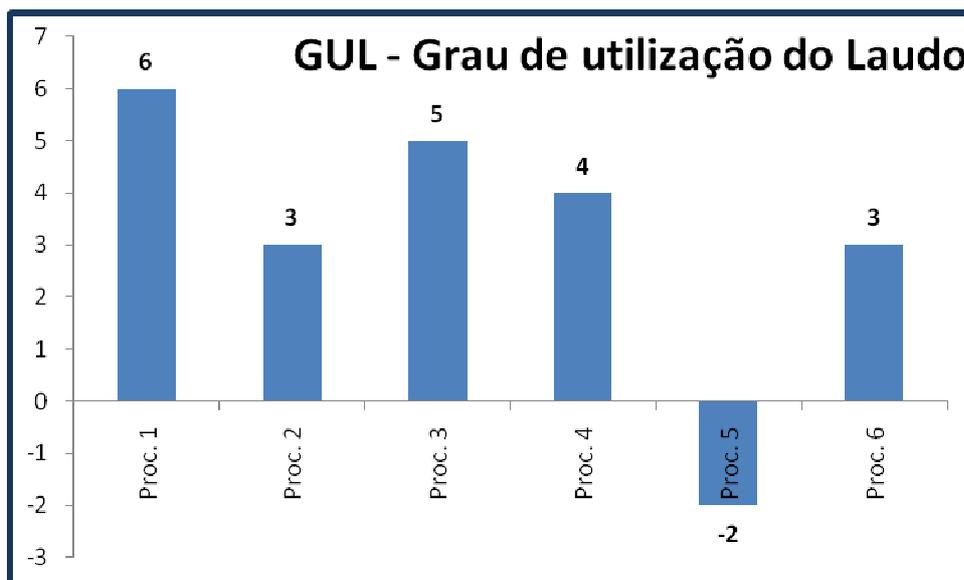


GRÁFICO4-Grau de utilização do laudo.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Observou-se que os processos 1, 3 e 4 foram os que tiveram maior utilização do laudo pericial, ou seja, os que mais contribuiriam na função relevante de apoiar o juiz em sua sentença (SANTIN; BLEIL, 2008, p. 5). Embora o modelo proposto tenha sido aplicado de forma pioneira, uma vez que o juiz valeu-se do conteúdo do laudo sem necessariamente ter mencionado as palavras-chave, é possível afirmar que, ao mencionar as palavras, o juiz se reportou e utilizou o laudo. Dessa forma, a pesquisa permitiu validar o modelo com a verificação da tendência entre a qualidade do laudo e sua utilização nas sentenças emitidas pelos juízes.

Elaborou-se um capítulo próprio, denominado tendência da qualidade e grau de utilização do laudo, a seguir apresentado.

4.5.1 Mapeamento da utilização do laudo na sentença

ANÁLISES DA UTILIZAÇÃO DO LAUDO NA SENTENÇA						
	PROCESSO 01	PROCESSO 02	PROCESSO 03	PROCESSO 04	PROCESSO 05	PROCESSO 06
1	Embora não tenha usado os termos: relatório, fundamentação e dispositivo, observa-se que a sentença foi elaborada seguindo essa estrutura.	Embora não tenha usado os termos: relatório, fundamentação e dispositivo, observa-se que a sentença foi elaborada seguindo essa estrutura.	Embora não tenha usado os termos: relatório, fundamentação e dispositivo, observa-se que a sentença foi elaborada seguindo essa estrutura.	Observou-se somente o uso do termo relatório. Contudo, a sentença foi elaborada seguindo essa estrutura.	Observou-se somente o uso do termo relatório. Contudo, a sentença foi elaborada seguindo essa estrutura.	Observou-se somente o uso do termo relatório. Contudo, a sentença foi elaborada seguindo essa estrutura.
2	A sentença foi lastreada pelas orientações do laudo pericial. Houve menções do trabalho pericial na sentença.	A sentença foi lastreada em parte pelas orientações do laudo pericial. Houve menções do trabalho pericial na sentença.	A sentença foi lastreada pelas orientações do laudo pericial. Houve menções do trabalho pericial na sentença.	A sentença foi lastreada em partes pelas orientações do laudo pericial. Houve menções do trabalho pericial na sentença.	A sentença não foi lastreada pelas orientações do laudo pericial. O embasamento foi em fundamentações jurídicas.	A sentença foi lastreada em parte pelas orientações do laudo pericial. Houve menções do trabalho pericial na sentença.
3	Não há menção de assistência técnica na sentença.	Há menção para afastar o cálculo do assistente técnico, que foi formalizado de forma errada.	Não há menção de assistência técnica na sentença.	Há uma menção do trabalho da assistência técnica na sentença.	Não há menção de assistência técnica na sentença.	Não há menção de assistência técnica na sentença.
4	Não há menção e/ou fundamentação em parecer técnico de assistente.	Não há menção e/ou fundamentação em parecer técnico de assistente.	Não há menção e/ou fundamentação em parecer técnico de assistente.	Não há menção e/ou fundamentação em parecer técnico de assistente.	Não há menção e/ou fundamentação em parecer técnico de assistente.	Não há menção e/ou fundamentação em parecer técnico de assistente.
5	Não há elogio e/ou crítica ao trabalho pericial. Somente menção de quesitos e conclusões extraídas para a sentença.	Há menção mantendo o laudo do economista, por ter esclarecido a questão técnica.	Não há elogio e/ou crítica ao trabalho pericial. Somente menção de quesitos e conclusões extraídas para a sentença.	Não há elogio e/ou crítica ao trabalho pericial. Somente menção de quesitos e conclusões extraídas para a sentença.	Não há elogio e/ou crítica ao trabalho pericial. Somente uma menção de que o suposto saldo credor em favor dos autores apurado pelo Expert não tem condão.	Não há elogio e/ou crítica ao trabalho pericial. Somente menção de que os valores apurados pela prova pericial foram embasados com juros de 1% ao mês.
6	Os termos relacionados à perícia foram utilizados seis vezes e a palavra laudo três vezes.	Os termos relacionados à perícia foram utilizados três vezes : duas para laudo e uma para perito .	Os termos relacionados à perícia foram cinco vezes : prova pericial ; laudo ; perícia ; periciais e esclarecimento .	Os termos relacionados à perícia foram quatro vezes : laudo pericial ; Parecer ; Quesito do Perito ; Prova Pericial .	Os termos negativos à perícia foram dois : laudo pericial ; Quesito .	Os termos relacionados à perícia foram três vezes : Prova Pericial ; Perícia ; constatação da perícia .

QUADRO14 -Mapeamento da utilização do laudo na sentença.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

1. Está dividido em relatório, fundamentação e dispositivo;
2. A fundamentação no laudo é total, parcial ou neutra;
3. Número de vezes que menciona o laudo pericial;
4. Fundamenta-se em parecer técnico do assistente.
5. Faz menção elogio e/ou crítico ao laudo do perito;
6. Número de vezes que são citadas as palavras: laudo; laudo pericial; prova perícia; pericial; periciais; perito; quesito; quesito do perito; constatação da perícia; parecer e esclarecimento.

4.6 Tendência da qualidade e grau de utilização do laudo

A verificação da concordância dos procedimentos periciais e a aplicação da escala de qualidade possibilitou encontrar a média de 6,8 e notas que variaram entre 8 e 4,7, conforme o gráfico 3 da análise de conteúdo. Assim, segundo o método elaborado, é possível afirmar que a qualidade do trabalho pericial em processos de operações com cheque especial na região de Bauru é boa. Nesse sentido, para Santin e Bleil (2008, p. 16), o cumprimento das prerrogativas da profissão contribui com o judiciário e a qualidade é considerada boa.

Destaca-se que os processos 01, 03, 04 e 06 foram considerados de qualidade Boa, o processo 05 obteve qualidade média e o processo 02 obteve qualidade baixa. Embora nenhum dos laudos tenha obtido qualidade ótima, nota-se que nenhum deles obteve qualidade ruim.

Confirma-se assim a assertiva de Leitão Junior et al. (2012, p. 28), de que o trabalho pericial se materializa no laudo e apoia a decisão do juiz. O grau de utilização do laudo obteve com o apontamento de palavras-chave, utilizações que variaram entre seis e menos duas, o que possibilitou a elaboração da tabela 9 e de um gráfico para uma análise ilustrativa.

A tabela 9, abaixo, apresenta os dados que serviram de base para a análise.

TABELA9 - Dados da qualidade e doGUL – Grau de Utilização do laudo.

PROCESSOS	QUALIDADE DO LAUDO	GUL	JUIZ CONCORDOU COM O LAUDO?
Proc. 01	7,3	Boa	6 (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Proc. 02	4	Baixa	2 (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Proc. 03	8	Boa	5 (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Proc. 04	6,7	Boa	4 (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Proc. 05	4,6	Média	-2 (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
Proc. 06	7,3	Boa	3 (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Os dados acima serviram de base para a confecção do gráfico 05, abaixo, com a finalidade de demonstrar a existência de tendência das variáveis qualidade e grau de utilização do laudo pericial.

O Gráfico 5 apresenta a tendência entre a qualidade e o GUL:

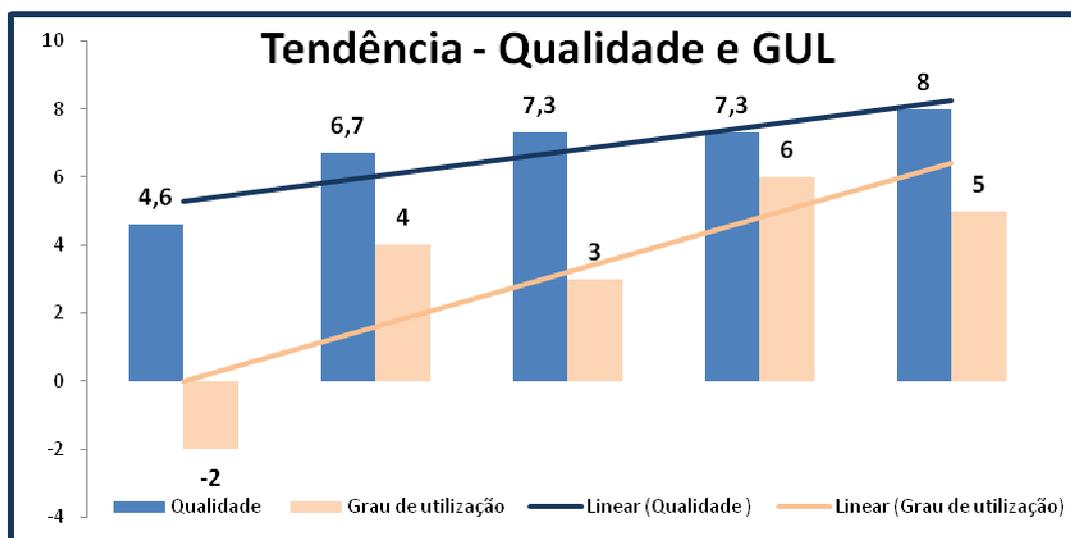


GRÁFICO5 - Qualidade e GUL - grau de utilização do laudo.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Na convergência das orientações de Anjos et al. (2010, p. 34), evidencia-se no gráfico 5 que, a medida em que a qualidade do trabalho pericial aumenta, o grau de utilização do laudo pericial também aumenta, confirmando as tendências semelhantes entre essas duas variáveis. De tal modo, demonstra-se que a qualidade do laudo possui ligação com a sua utilização nas sentenças dos juízes. Então, conforme aumenta a qualidade do laudo, o grau de utilização do laudo nas sentenças judiciais também aumenta e, conseqüentemente, sua eficiência de apoiar a justiça também aumenta.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa se propôs a investigar a qualidade nos procedimentos dos peritos nomeados e a utilização do laudo pelos juízes na região de Bauru-SP em processos cíveis de operações com cheque especial.

A qualidade dos laudos pode ser alcançada pelas concordâncias e/ou cumprimentos dos procedimentos e regras estabelecidos pelas normas do CFC e fornecidos pela literatura que versam sobre a atuação do perito. A qualidade identificada nos processos analisados obteve notação Boa, com a qualidade 6,8, e em 80% dos processos considerados e analisados nesta região, ficou próxima da observada na literatura (MEDEIROS; NEVES JUNIOR, 2006, p. 56).

A utilização do laudo pode ser constatada pelo emprego de palavras-chave, demonstrando a respectiva utilização nas sentenças dos juízes. Evidenciou-se pela análise gráfica que a tendência da qualidade do laudo está relacionada com a sua utilização. A análise permitiu visualizar que o aumento na qualidade do laudo pode refletir no aumento do GUL – Grau de Utilização do Laudo. Dessa forma, confirma-se que quanto maior é a qualidade do laudo, ou seja, o cumprimento dos procedimentos exigidos pelas normas do CFC – Conselho Federal de Contabilidade e da literatura, maior poderá ser sua utilização nas sentenças dos juízes, e vice-versa.

Verificou-se que os procedimentos relacionados aos quesitos possuem desempenho de ótima qualidade. Nos laudos juntados aos processos analisados, todos os quesitos possuem respostas claras, concisas, objetivas e consubstanciadas. Houve consenso entre os peritos de que a incorporação dos juros nos saldos negativos da conta corrente servindo de base para o cálculo de novos juros e novos saldos caracteriza prática de anatocismo nas operações de cheque especial. Destacando-se que a materialização do anatocismo sobrevém quando a parte reclama ao judiciário.

Todavia, ocorreram procedimentos que não alcançaram qualidade. No encaminhamento do laudo, constatou-se que somente um terço dos prólogos observa a menção de laudas, cálculos, anexos, inclusive sem pedido de juntada do laudo. Destacou-se que um dos prólogos foi utilizado para solicitar levantamento e fixação de honorários, mas não para juntar o laudo no processo. O encerramento do laudo também foi um ponto fraco

observado, e na maioria, faltou menção do número de laudas e anexos, não houve a preocupação em facilitar o manuseio do laudo, pois que não houve sumário para cálculos e anexos.

Retratou-se que a perícia contábil foi considerada necessária como meio de prova. Destacou-se que, na ocorrência de julgamentos antecipados observados em dois processos analisados, em que foram interpostos recursos, houve decisões do Tribunal de Justiça dando provimento no sentido da necessidade da prova pericial para a não ocorrência do cerceamento de defesa.

Verifica-se que a indicação da literatura para que os peritos mantenham uma educação continuada é justificada, pois há a necessidade de profissionais que consigam diagnosticar os assuntos relevantes que deverão ser esclarecidos nos processos, uma vez que, em metade dos processos analisados, não foram apresentados os pontos controversos. Assim, como os contextos podem modificar os assuntos, isso exige a atualização constante do expert.

Como sugestão de estudos futuros, podem ser realizadas novas aplicações aprofundando o modelo elaborado nesta investigação para verificar a tendência entre a qualidade e o GUL em perícias cíveis, trabalhistas e criminais. Nos processos de operações financeiras, o modelo criado pode ser empregado em outras regiões e em outras operações de créditos. Este primeiro modelo pode ser melhorado e ainda servir para confrontar os resultados que possam ser encontrados.

A qualidade do laudo também é sugestão e objeto para novas pesquisas, no sentido de aprofundar conceitos e normas da qualidade e utilização do laudo e se podem ser aplicados com maior amplitude pela perícia contábil.

REFERÊNCIAS

AGUIAR JUNIOR, R. R. **Os contratos bancários e a jurisprudência do superior tribunal de justiça**. Brasília, DF:CJF, 2003. Disponível em:

<<http://daleth.cjf.jus.br/revista/seriepesquisas11.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2012.

ALNAA, S. E. AHIKPOR, F. Arima (autoregressive integrated moving average) approach to predicting inflation in Ghana. **Journal of economics and international finance** v. 3, n. 5, p. 328-336, may 2011. Disponível em:

<<http://www.academicjournals.org/jeif/PDF/pdf%202011/May/Ahiakpor%20and%20Alnaa.pdf>>. Acesso em: 27 dez. 2011.

ALVES, M. A. **Da cobrança e protestos indevidos, e a remessa ao cadastro de devedores por parte de instituições bancárias, financeiras e creditícias e sua reparação**. Publicado em: 18 mar. 2009. Disponível em:

<<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5014/Da-cobranca-e-protesto-indevidos-e-a-remessa-ao-cadastro-de-devedores-por-parte-de-instituicoes-bancarias-financeiras-e-crediticias-e-sua-reparacao>>. Acesso em: 12 mar. 2012.

ANJOS, L. C. M. et al. A utilização do laudo pericial elaborado pelo perito contador: um estudo exploratório na varas cíveis estaduais da cidade de Maceió-Alagoas. **R. Cont. Ufba**, Salvador-Ba, v. 4, n. 1, p. 23-35, jan./abr. 2010.

ASSAF NETO, A. **Matemática financeira e suas aplicações**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Mercado financeiro**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. **Taxas de operações de crédito**, de 23 de maio de 2012. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?txcredmes>>. Acesso em: 25 maio 2012.

BAPTISTA, L. O. **Contratos internacionais**. São Paulo: Lex Editora, 2011.

BARRETO, R. O. P. Ação: instrumento constitucional de acesso à jurisdição. **Revista Jus et Fides**, Pernambuco, ano 2, n. 2, dez./2002. Disponível em:

<www.unicap.br/Arte/ler.php?art_cod=176>. Acesso em 11 mar. 2012.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 22.626**, de 7 de abril de 1933. Lei da Usura. Dispõe sobre juros nos contratos e dá outras providências. Presidência da República – Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d22626.htm>. Acesso em: 01 mar. 2012.

_____. **Lei 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o NCC – Novo Código Civil. Presidência da República – Casa Civil. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 01 mar. 2012.

_____. **Portaria n. 77**, de 20 de outubro de 2010. Institui comissão permanente de revisão e atualização do manual de orientação de procedimentos para os cálculos na Justiça Federal. Disponível em: <<http://www2.cjf.jus.br/jspui/bitstream/handle/1234/43868/PPR%20077-2010.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 29 dez. 2011.

_____. **Portaria n. 92**, de 23 de outubro de 2001. Divulga informações relativas à elaboração e utilização de tabelas de cálculos de liquidação e de implantação de. Disponível

em: <<http://www.jfsp.jus.br/assets/Uploads/administrativo/GADI/atos/port92.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2011.

_____. **Provimento n. 24**, de 29 de abril de 1997. Dispõe sobre procedimentos para conferência e elaboração de cálculos de liquidação, no âmbito da Justiça Federal da 3ª região. Disponível em: <<http://www.aasp.org.br/bonline/prov2007.htm>>. Acesso em: 29 dez. 2011.

_____. **Provimento n. 26**, de 18 de setembro de 2001. Dispõe sobre procedimentos para elaboração e conferência de cálculos de liquidação, no âmbito da Justiça Federal. Disponível em: <<http://www.oabsp.org.br/noticias/2001/10/03/1065/>> Acesso em: 29 dez. 2011.

_____. **Provimento n. 64**, de 28 de abril de 2005. Institui o provimento geral. Disponível em: <<http://www.jfsp.jus.br/assets/Uploads/administrativo/NUFI/provCOGE642005.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2011.

_____. **Resolução n. 134**, de 21 de dezembro de 2010. Revoga a resolução n. 561, de 02 de julho de 2001 e aprova o manual de orientação para os cálculos na Justiça Federal e anexa o manual. Disponível em: <<http://www.jfsp.jus.br/assets/Uploads/administrativo/NUAJ/Doctos-Diversos/Manual-Res-134-10.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2011.

_____. **Resolução n. 187**, de 19 de fevereiro de 1997. Aprova o manual de orientação de procedimentos para os cálculos da justiça federal. Disponível em: <<http://www.datalegis.com.br/justfed187/res187.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2012.

_____. **Resolução n. 242**, de 03 de julho de 2001. Revoga a resolução 187, de 19 de fevereiro de 1997, Aprova o manual de orientação de procedimentos para os cálculos na Justiça. Disponível em: <<http://www.jfsp.jus.br/assets/Uploads/administrativo/NUAJ/Doctos-Diversos/res242090701.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2011.

_____. **Resolução n. 561**, de 02 de julho de 2007. Revoga a resolução n. 242, de 03 de julho de 2001, aprova o manual de orientação de procedimentos para os cálculos na Justiça Federal e. Disponível em: <<http://www2.cjf.jus.br/jspui/bitstream/handle/1234/3743/Res%20561-2007.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 29 dez. 2011.

_____. **Súmula 121**, de 13 de dezembro de 1963. STF – Supremo Tribunal Federal. Veda a aplicação de juro sobre juro. Disponível em: <http://www.dji.com.br/normas_inferiores/regimento_interno_e_sumula_stf/stf_0121a0150.htm>. Acesso em: 01 mar. 2012.

CALDEIRA, S. **A influência do laudo pericial contábil na decisão dos juízes em processos nas varas cíveis**. [2000]. Disponível em: <<http://www.e.fernando.cse.prof.ufsc.br/Tema%206-A%20INFLUENCIA%20DO%20LAUDO%20PERICIAL.pdf>>. Acesso em: 04 jul. 2012.

CARVALHO, C. Alta inflação e hiperinflação: uma visão pós-keynesiana. **Revista de Economia Política**. São Paulo, v. 10, n. 4, out./dez. 1990.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

CESTARE, T. B.; PELEIAS, I. R.; ORNELAS, M. M. G. O laudo pericial contábil e sua adequação às normas do Conselho Federal de Contabilidade e à doutrina: um estudo

exploratório. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, jan./abr. 2007. Disponível em: <www.congressousp.fipecafi.org/artigos32006/141.pdf>. Acesso em: 14 maio 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Resolução CFC n. 1.243**, de 10 de dezembro de 2009. Revogadas res. anteriores, a partir de primeiro de janeiro de 2010, as Resoluções CFC nº. 858/99, 938/02, 939/02, 940/02, 985/03, 1.021/05 e 1.041/05. Disponível em: <http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1243.htm>. Acesso em: 12 jun. 2012.

COLLIS, J.; HUSSEY, R. **Pesquisa em administração**: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

CRESPO, A. A. **Matemática financeira fácil**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CROSBY, P. B. **Qualidade é investimento**. 3. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1979.

FARO, C. Inflation and debt indexation: the equivalence of two alternative schemes for the case of periodic payments. **The engineering economist**, vol. 40, n. 2, 211-219, 1995. Disponível em: <http://pubget.com/paper/pgtmp_1e505eb8879cf83ffd10b8ce8a208218>. Acesso em: 28 dez. 2011.

FISHER, I. **A teoria do juro**: determinada pela impaciência de gastar renda e pela oportunidade de investi-la / Irving Fisher; apresentação de Octavio Gouvêa de Bulhões; tradução de Wanda Nogueira Caldeira Brant, Rosely Rodrigues e Ana Maria Bush Iversson. São Paulo: Abril Cultura, 1984 (Os economistas).

_____. **The debt – deflation theory of great depressions**. 1932. Disponível em: <<http://fraser.stlouisfed.org/docs/meltzer/fisdeb33.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2012.

_____. **The purchasing power of money**: its determination and relation to credit interest and crises. New York: The Macmillan Company, 1922. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/8993410/Purchasing-Power-of-Money-Irving-Fisher-SCAN-1911>>. Acesso em: 19 maio 2012.

FORTUNA, E. **Mercados financeiros**. 15. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2003.

GREGG, S. Smith versus Keynes: economics and political economy in the post – crisis era. **Harvard Journal of Law & Public Policy**. Cambridge, v. 33, n. 2, 444-464, 2010. Disponível em: <<http://www.harvard-jlpp.com/33-2/443.pdf>> Acesso em: 28 dez. 2011.

HOOG, W. A. Z. Normas brasileiras de perícia. [2005]. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/artigos/ver/577>>. Acesso em: 10 out. 2012.

HOOG, W. A. Z.; PETRENCO, S. A. **Prova pericial contábil**: aspectos práticos e fundamentais. Curitiba: Juruá, 2001.

JANARY JUNIOR. **Projeto proíbe uso da tabela Price em operações financeiras**. 16 dez. 2011. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/ECONOMIA/207100-PROJETO-PROIBE-USO-DA-TABELA-PRICE-EM-OPERACOES-FINANCEIRAS.html>>. Acesso em: 01 mar. 2012.

KAEISKI, M. J. **Perícia contábil** – ênfase: contratos de abertura de crédito especial. 2007. 99 f. Monografia (Pós-Graduação em Auditoria e Perícia Contábil) – Centro Universitário Feevale, Novo Hamburgo, 2007.

KONCHITCHKI, Y. **Inflation and nominal financial reporting: implications for performance and stock prices.** *The accounting review*. Pittsburgh, v. 86, n. 3, p. 1045-1085, 2011. Disponível em: <<http://www-bcf.usc.edu/~yaniv/Konchitchki,2011,TAR.pdf>> Acesso em: 27 dez. 2011.

KRUSE, M. Tabela Price e anatocismo. **Diálogo econômico** – CORECON, Paraná, n. 4, p. 40-49, jul. 2005. Disponível em: <<http://www.corecon-pr.org.br/revista/4/40a49.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2012.

LEITÃO JUNIOR, L. R. D. et al. Relevância do laudo pericial contábil na tomada de decisão judicial: percepção de um juiz. **RIC – Revista de Informação Contábil**, Recife, v. 6, n. 2, p. 21-39, abr./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.ufpe.br/ricontabeis/index.php/contabeis/article/viewFile/291/291>>. Acesso em: 04 jul. 2012.

LIMA, J. S.; ARAUJO, F. J. O mercado de trabalho da perícia contábil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 18., 2008. **Anais dos trabalhos científicos...** Gramado: CFC, 2008. Disponível em: <<http://www.ccontabeis.com.br/18cbc/150.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2012.

LIMA, R. A. S.; NISHIYAMA, A. M. **Contratos bancários: aspectos jurídicos e técnicos da matemática financeira para advogados.** São Paulo: Atlas, 2007.

LOPEZ, E. M. P. **A ação revisional de contrato bancário e suas implicações com o processo de execução.** Elaborado em jan. 2008. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/10112-10111-1-PB.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2012.

MAGALHÃES, A. D. F. et al. **Perícia contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MAGNUS, F. J.; FOSU, O. A. E. On the predictability of inflation rate in Ghana: a box-jenkins approach. **International Journal of economic perspectives**. Turkey, v. 5, n. 1, p. 55-66, 2011. Disponível em: <<http://www.econ-society.org/journals/ijep/2011/fosu5.1.htm>>. Acesso em: 27 dez. 2011.

MANKIW, N. G. **Introdução à economia.** Tradução Allan Vidigal Hasting. 3. ed. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para Ciências Sociais Aplicadas.** São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, J. D. A. M.; ANJOS, L. C. M.; LIMA, M. M. S. O papel do perito contador na solução de litígios judiciais: um estudo nas varas cíveis de Maceió – AL. **RBC – Revista Brasileira de Contabilidade**. Brasília, v. 37, n. 172, p. 49-61, jul. 2008. Disponível em: <<http://www.contadoresforenses.net.br/trabalhos.php>>. Acesso em: 12 mar. 2012.

MEDEIROS, T. A.; NEVES JÚNIOR, I. J. A qualidade do laudo pericial elaborado pelo perito contador na visão de magistrados do Rio de Janeiro e Brasília. **RBC – Revista Brasileira de Contabilidade**. Brasília, ano XXXV, n. 159, p. 45-57, maio/jun. 2006. Disponível em: <<http://www.contadoresforenses.net.br/trabalhos.php>>. Acesso em: 12 mar. 2012.

MICHELLAZZO, B. M. **Da ação de cobrança: teoria, legislação, jurisprudência e prática**. 4. ed. São Paulo: Lawbook, 2000. Disponível em: <<http://www.cesarkallas.net/arquivos/livros/direito/00019%20-%20Da%20A%E7%E3o%20de%20Cobran%E7a.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2012.

MIRANDA, M. B. A apresentação e o pagamento do cheque na Lei nº 7.357/85. **Revista Virtual Direito Brasil**. São Paulo, v. 1, n. 2, 2007. Disponível em: <<http://www.direitobrasil.adv.br/artigos/che.pdf>>. Acesso em: 29 fev. 2012.

MORO JUNIOR, S. **A contabilidade nos processos de recuperação judicial: análise na comarca de São Paulo**. 2011. 118 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, São Paulo, 2011.

NAVES, C. F. B. **A sustentabilidade financeira das cooperativas de crédito rural: um estudo de caso no estado de São Paulo**. 2007. 147 f. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada)-Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2007.

NEVES JUNIOR, I. J.; SILVA, S. A. Proposições ao ensino da perícia contábil no distrito federal. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 7., 2007, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: FEA-USP, 2007. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos72007/53.pdf>>. Acesso em: 7 mar. 2011.

NOÉ, M. **Os juros do cheque especial**. [2009]. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/matematica/os-juros-cheque-especial.htm>>. Acesso em: 28 fev. 2012.

NOGUEIRA, J. A. F. **O anatocismo nos contratos bancários**. 2009. 63 f. Monografia (Bacharel em Direito) – Universidade do Vale de Itajaí, Itajaí, 2009. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Juliana%20Alves%20da%20Fonseca%20Nogueira.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2012.

OLIVEIRA, K. **Especialistas recomendam cautela no uso de cheque especial e cartão de crédito**. Atualizado em: 22 nov. 2011. Rondônia, Disponível em: <<http://www.tudorondonia.com/noticias/especialistas-recomendam-cautela-no-uso-de-cheque-especial-e-cartao-de-credito-23287.shtml>>. Acesso: 28 fev. 2012.

ORLANDO, C.G. **A teoria geral do processo – TGP**. Data da inclusão: 16 fev. 2008. Disponível em: <<http://amigonerd.net/trabalho/38785-teoria-geral-do-processo->>. Acesso em: 11 mar. 2012.

ORNELAS, M. M. G. **Perícia contábil**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PAIVA, A. P. C.; FIOR, M. C. **Anatocismo**. Trabalho sobre o direito do consumidor – PUCCAMP. Disponível em: <<http://www.geocities.ws/osmarlopes/anatocismo.html>>. Acesso em: 29 fev. 2012.

PARKIN, M. **Economia**. Tradução Cristina Yamagami. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2009.

PAULO, E. et al. As práticas dos peritos contadores na apuração de haveres. **RBGN – Revista Brasileira de Gestão e Negócios**, São Paulo, v. 8, n. 22, p. 23-36, set./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.contadoresforenses.net.br/trabalhos.php>>. Acesso em: 12 mar. 2012.

PELEIAS, I. R. et al. Interdisciplinaridade no ensino superior: análise da percepção de professores de controladoria em cursos de ciências contábeis na cidade de São Paulo. **Avaliação**. Sorocaba, v. 16, n. 3, p. 499-532, nov. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/aval/v16n3/v16n1a02.pdf>>. Acesso em: 3 jul. 2012.

PIRES, M. A. A.; NEGRA, E. M. S. Juros na tabela price – discussão no âmbito da perícia contábil. **RBC – Revista Brasileira de Contabilidade**. Brasília, v. XX, n. 155, set./out. 2005. Disponível em: <<http://www.contadoresforenses.net.br/trabalhos.php>>. Acesso em: 12 mar. 2012.

PRATES, D. M.; FREITAS, M. C. P. Crédito bancário corporativo no Brasil: evolução recente e perspectivas. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO KEYNESIANA BRASILEIRA, 3., 2010, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: AKB, 2010. Disponível em: <<http://www.pgge.ufrgs.br/akb/encontros/2010/58.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2011.

REZENDE, T. C. Lei da usura, tabela price e capitalização de juros. **Revista do SFI**, São Paulo, n. 33, p. 46-53, 2010. Disponível em: <http://www.abecip.org.br/IMAGENS/CONTEUDO/REVISTA/REVISTA_33/18_Teotonio.pdf>. Acesso em: 29 fev. 2012.

ROPKE, W. **Two problem of economic order: welfare freedom and inflation**. University press of Americam, c1987,

SÁ, A. L. **Perícia contábil**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SAMPAIO, N. Ações contra bancos dominam a lista do TJ. **O globo economia**. São Paulo, 07 jan. 2012. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/economia/acoes-contras-bancos-dominam-lista-do-tj-3594028.html>>. Acesso em: 29 jan. 2012.

SANTIN, L. A. B.; BLEIL, C. A perícia contábil e sua importância sob o olhar dos magistrados. **RACI – Revista de Administração e Ciências Contábeis do IDEAU**. Getúlio Vargas – RS, v. 3, n. 7, p. 1-17, fev./jul. 2008. Disponível em: <http://www.ideau.com.br/upload/artigos/art_94.pdf>. Acesso em: 10 maio 2012.

SANTOS. J. E. **Mercado financeiro brasileiro**. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, O. S.; FAMÁ, R. Avaliação da aplicabilidade de um modelo de credit scoring com variáveis sistêmicas e não-sistêmicas em carteiras de crédito bancário rotativo de pessoas físicas. **Revista Contabilidade & Finanças**. São Paulo, v. 18, n. 44, p. 105-117, maio/agosto 2007. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rcf/v18n44/a09v1844.pdf>. Acesso em: 14 maio 2012.

SANTOS, R. I.; PEREIRA, H.; OLIVEIRA, A. V. **Manual do procedimento ordinário**. 2. ed. Brasília: CJF, 2001. Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/Download/Manual7.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2012.

- SANTOS, V. F. **Teoria da Ação II**. 1998. Disponível em: <<http://www.aba.adv.br/index.php?action=verartigos&idartigo=101>>. Acesso em: 11 mar. 2012.
- SÃO PAULO. Tribunal de Justiça. **Tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais**. [2012]. Disponível em: <<http://www.tj.sp.gov.br/Download/Tabelas/TabelaDebitosJudiciais.pdf>>. Acesso em: 07 fev. 2012.
- SERASA. **Indicador Serasa Experian de inadimplência das empresas**. [2012]. Disponível em: <http://www.serasaexperian.com.br/release/indicadores/inadimplencia_empresas.htm>. Acesso em: 10 out. 2012.
- SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- SILVA, C. A. T. Custo histórico e custo histórico corrigido: um estudo das empresas brasileiras. **Contabilidade, Gestão e Governança**. Brasília, v. 5, n. 1, p. 37-47, 2002. Disponível em: <<http://www.cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/viewArticle/197>>. Acesso em: 03 out. 2011.
- SILVEIRA, C. E. B. **Determinantes da demanda por crédito em cheque especial na economia brasileira**. 2011. 52 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.bdttd.ucb.br/tede/tde_arquivos/2/TDE-2011-07-06T110435Z-1180/Publico/Carlos%20Eduardo%20Balbi%20da%20Silveira.pdf>. Acesso em: 29 fev. 2012.
- SOUZA, N. J. **Desenvolvimento econômico**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- SMITH, A. **A riqueza das nações**: investigação sobre a sua natureza e suas causas; com a introdução de Edwin Cannan; apresentação de Winston Fritsh; tradução de Luis João Baraúna. 2. ed. São Paulo: Nova Cultura, 1985.
- STIEG, C. M. **A percepção de gestores de instituições de ensino superior privadas da cidade de São Paulo em relação à adesão ao PROUNI**. 2009. 121 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - FECAP, São Paulo, 2009.
- SULLIVAN, A.; STEVEN, M. S.; NISHIJIMA, M. **Introdução à economia**: princípios e ferramentas. Tradução de Maria Lucia G. L. Rosa. São Paulo: Pearson, 2004.
- TAKAMATSU, R. T.; LAMOUNIER, W. M. A importância da atualização monetária de valores para análise das demonstrações financeiras. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADEN, 6., 2006, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: FEA-USP, 2006. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos32006/474.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2011.
- TEPEDINO, G. SCHREIBER, A. **Código civil comentado**: direito das obrigações. São Paulo: Atlas, 2008.
- TOLEDO, J. R. Os contratos do SFH anteriores ao CDC sem cobertura pelo FCVS – saldo residual a Lei 11.922/09. **Revista Jus Vigilantibus**. Espírito Santo, p.1-2, 14 maio 2009. Disponível em: <<http://jusvi.com/artigos/39782/1>> Acesso em: 12 mar. 2012.

TOSI, A. J. **Matemática financeira:** com ênfase em produtos bancários. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

VIEIRA, S. **Como escrever uma tese.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

VIEIRA SOBRINHO, J. D. **A capitalização dos juros e o conceito de anatocismo.** [2003]. Disponível em: <http://www.sindecon-esp.org.br/template.php?pagina=neodownload/index&category=2&PAGE_ID=20&CONTENT_ID=27>. Acesso em: 01 mar. 2012.

ZANNA, R. D. **Perícia contábil:** em matéria financeira. 2. ed. São Paulo: IOB, 2011.